Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054652/2015

Edital de Tomada de Preços Nº 014/2015
Abertura: 16 de setembro de 2015.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal nos seguintes locais: prolongamento da Rua Marechal Floriano – Vila Vilarinho e Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, Rua Aral Moreira e Rua Januário Lima – Vila Limeira no Município de Amambai - MS, com recursos próprios do Município**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 27 de agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0300918B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Adão Silveira dos Santos
Aldir Modesti
Etelvina Vieira Soares da Silva
Daniel Virginio Brandao
Fabiana Novaes Bortolazo Vieira
Francielle Perini Zanatta
Glaucia Andrez
Ilda Dias Assis
Juraci Schabo
Mara Lúcia Lima
Renilda de Souza
Rosangela Antunes Matoso
Valdair Pereira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 28 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A252521C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1418 EM 27 DE AGOSTO DE 2.015, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO de Contratualização N° 198/2011 que entre si celebram o Município DE AMAMBAI E a sociedade amigos de amambai – HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI COM A INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Amambai**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Diozébio Barbosa,** brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 32992137 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 468.568.899-68, residente na Rua Monte Castelo, nº 3635 - Amambaí/MS, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.823.697/0001-42, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Amambai - MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sérgio Périus,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2055833822 SSP/RS e inscrito no CPF nº 619.723.550-15, residente na Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570 - Amambaí/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro a **Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai**, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz N.º 1.137, Vila Vilarinho - Amambai/MS, inscrita no CRM sob o n.º 16 e CNPJ N.º 03.888.591/0001-73, portadora do registro de filantropia nº 28983.000583/94/99, neste ato representado pelo seu Diretor, **Sr. Alcides Charão Mariano**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000211720 SSP/MS e inscrito no CPF nº 052.951.061-87, residente na Rua Nicolau Otano, nº 825 - Amambaí/MS, doravante

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

denominada **HOSPITAL,** com a interveniência o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde Adjunto, **Sr. Dr. Nelson Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 7.898.471 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 313.040.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini,585, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais e municipais, em parcelas mensais, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Regional de Amambai.
§ 1º - Os serviços hospitalares a serem realizados deste aditivo, serão pactuados entre os municípios de Amambai, Aral Moreira, Sete Quedas, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Caarapó e Juti, através de Termo de Cooperação Específico.
§ 2º - O referido Termo de Cooperação terá duração de cinco meses e por objeto estabelecer a parceria entre os municípios, descritos no parágrafo anterior, visando a realização devidamente quantificada e regulada entre os partícipes, de cirurgias eletivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO
A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos participes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Para execução do objeto deste aditivo, totalizam o valor de **R$798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), a saber:

DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
MUNICÍPIO DE AMAMBAI	95.760,00	478.800,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	63.840,00	319.200,00
TOTAL	**159.600,00**	**798.000,00**

MUNICIPIO
PARAGRAFO PRIMEIRO : Os recursos financeiros oriundos do munícipio serão no valor de R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, a partir do mês de assinatura deste termo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PARÁGRAFO SEGUNDO : Os oriundos do Fundo Especial de Saúde serão de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), sendo que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, a partir do mês de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul:

MUNICIPIO:
Plano de Trabalho – 10.301.0008.2115.0000
Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00
Fonte – 008 / 001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:
Plano de Trabalho – 27.27901.10.302.0011.2941.0004
Natureza da Despesa – 334100
Fonte – 010000000

Nota de empenho – 2015NE5022
Data – 21/08/2015
Valor – R$ 319.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo, ao Termo de Contratualização nº 198/2011 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do Termo de Contratualização nº. 198/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Amambaí, 24 de agosto de 2015

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito do Município de Amambai

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Sociedade Amigos de Amambaí Hospital Regional de Amambai

DR. NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde de Amambaí

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B729ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2015 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SAUDE

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para o cargo de MÉDICO no momento.

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de médico deixa descobertas do atendimento por médico para ESF (Estratégia de Saúde da Família) a unidade básica de saúde da Vila Varocopa,

TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, para o exercício da função de Médico ESF na unidade de saúde da Vila Varocopa.

I – Os interessados na contratação temporária deverão protocolar currículo à Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 3244, no dia 31 de agosto de 2015, das 7:00h às 11:00h, e, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

II – A escolha dos candidatos para contratação temporária será feita mediante prova de títulos, realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:

• Para comprovação de experiência profissional será considerado:

• Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
• Tempo de serviço como profissional liberal autônomo mediante apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem tal condição; serão aceitos ainda os comprovantes de recolhimento ao INSS na condição de autônomo.

• Para comprovação dos cursos de formação será considerado:

• Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
• Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferencias e outros eventos ligados à área de atuação.

• Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Acima de 36 meses	06
• O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação
especialização	04
mestrado	05
doutorado	06
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação	0,5 a cada 20 horas
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade.

II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.

III – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas com jornada semanal de 20h (vinte horas), percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 1, grupo ocupacional “Saúde e Bem Estar” do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC 004/2004, observada a jornada semanal cumprida. Caso haja interesse da Administração Pública e se as necessidades do serviço o exigirem poderão ser convocados para cumprirem regime suplementar de trabalho em complementação à jornada de trabalho semanal, de até 20h (vinte horas) semanais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.339/2013.

IV – Os candidatos que forem selecionados além do número de vagas disponibilizado neste edital, ficarão na lista de cadastro de reserva municipal e poderão ser contratados pela Administração Pública conforme a necessidade do serviço.

V- A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o(s) candidato(s) apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 04 de setembro de 2015, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2. certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
V – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 27 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58FE93A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/CMDCA/2015 - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS,

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de Amambai/MS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação psicológica realizada no dia 23/08/2015, para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme segue:

Insc.	Nome do Candidato	Documento	P. Prática	Situação
004	Adriana Gomes Pereira	1367901	Apto	Aprovado
001	Claudia Regina Lovatto Dávila	13300783	Apto	Aprovado
003	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	355033938	Apto	Aprovado
007	Ezenir de Oliveira Barbosa	000154793	Apto	Aprovado
011	Idevar Chamorro de Aquino	8979ADR-AMBMS	Apto	Aprovado
012	Joel Lipe Antunes Penajo	001831403	Apto	Aprovado
009	Luciana Buhring	001171553	Apto	Aprovado
010	Marcos Fabiano Buss	000757423	Apto	Aprovado
006	Rosa Linda Rodrigues	000928360	Apto	Aprovado
008	Sulmara Aparecida de Giacometti	403419599	Apto	Aprovado
005	Suzana Ulisses da Silva	001672951	Apto	Aprovado

Amambai/MS, 27 de agosto de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0B2A19D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 294, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Adalgiza Fatima Anjos Menezes	Professora Ensino Fundamental	03/08/2015 a 05/12/2015	EPMR São Manoel E EM Jd. Independência	965,25	22h/a
Jane Corrêa Dias	Professora do Ensino Fundamental	03/08/2015 a 05/12/2015	EM Josefa Maria da Conceição – D. Zefa	745,87	17h/a
Luciane Almeida de Lima Silva	Professora da Educação Infantil	03/08/2015 a 05/12/2015	EM Ir. Dulce	745,87	17h/a
Priscila dos Reis Brito	Professora do Ensino Fundamental	03/08/2015 a 05/12/2015	EM Teodoro Rondon	877,50	20h/a
Vanessa dos Santos	Professora do Ensino Fundamental	03/08/2015 a 05/12/2015	EM Aracy Moreira dos Santos	745,87	17h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 21 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C27E3E98

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 291, 14 DE AGOSTO DE 2015 .

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Eleide Laura Silva de Arruda	Professora	03/08/2015 a 30/11/2015	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE	833,62	19h/a
Eronildes Figueiredo Lima	Professora	03/08/2015 a 18/12/2015	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais-APAE	1.053,89	24h/a
Cleonice da Silva Pires	Professora	03/08/2015 a 30/11/2015	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais-APAE	833,62	19h/a
Juciana da Silva Obinu	Professora	03/08/2015 a 30/11/2015	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais-APAE	759,24	19h/a
Vera Lucia da Costa Hermenegildo	Professora	03/08/2015 a 30/11/2015	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	759,24	19h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:895DEF2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Debora Oliveira Lopes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 14 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:614E1927

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 298, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Iza Paula Medeiros Alviço para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 14 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:10A7C352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 299, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ediney Da Silva Calheiros para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 14 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:38E891C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 26 de agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 76,93
21	**BROMETO DE AMBROXOL** - Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 6,46
35	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	R$ 1,85
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	R$ 1,85
61	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,85
62	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 20,20
85	**OTOSCÓPIO** - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	R$ 376,93
106	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12** - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
107	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
108	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
109	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
110	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
111	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42

Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
25	**CABO DE BISTURI Nº 3** - confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	R$ 6,35
33	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML**- contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,75
37	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto,	caixa c/ 200	R$ 39,00

	procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.		
92	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	R$ 215,00
120	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 26,00

Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	*pacote com 100*	R$ 2,55
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,16
20	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 5,25
22	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML** - para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 2,31
23	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,99
28	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,73
34	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml** - solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,41
44	**ESPÁTULA DE AIRES** - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	R$ 4,10
48	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM** - emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 135,00
49	**FILME PARA RX 18X24 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 75,17
50	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 125,25
51	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 208,50
52	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.		
53	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 266,25
58	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	R$ 109,44
65	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 4,70
83	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ãngulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	R$ 3,33
84	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 3,75
89	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** - em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	R$ 15,56
93	**SCALP Nº 21** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
94	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
95	**SCALP GAUGE Nº 25** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
118	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	R$ 5,18
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 14,97

Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	R$ 7,20
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 1,50
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	R$ 1,50
63	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	R$ 15,66
64	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 10,60
96	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage	caixa c/100	R$ 16,50

	que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.		
100	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	R$ 7,70
101	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 8,98
102	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 3,78
103	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,20
104	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,20

Empresa **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LOBORATÓRIAL LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,42
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 4,10
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 6,14
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 8,19
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,63
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/500	R$ 6,80
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 25,40
41	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,14
42	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 3,84
43	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 1,05
45	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e	unidade	R$ 0,77

	número de lote.		
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,72
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 1,60
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 2,40
74	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	R$ 4,88
82	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	R$ 25,50

Empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	R$ 2,47
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,00
10	**ÁLCOOL A 70%** - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	R$ 3,00
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 43,85
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 51,25
24	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,68
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em prolipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,62
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,10
39	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 0,90
40	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral,	kit	R$ 1,00

	com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.		
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,10
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 3.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 20,30
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 4.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e de pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 20,30
59	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 5,07
60	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	R$ 0,60
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 24** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
72	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 3,00
73	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 2,40
75	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,76
76	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,76

77	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	R$ 14,70
78	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	R$ 14,70
79	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	R$ 14,70
80	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	R$ 14,70
81	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	R$ 3,85
90	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 10,71
91	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 10,71
97	**SERINGA DESCARTÁVEL 1ML** - com agulha estéril 13x4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação externa de 100 UI, dividida em unidades de 10 UI e subunidades de 1UI, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 11,20
98	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	R$ 13,30
105	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,07
112	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,70
113	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,80
114	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,20
115	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,35
116	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,40
117	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,35

Empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
87	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 14,40
119	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 19,17

Aparecida do Taboado (MS), 26 de agosto de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:780F8322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 033-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 26 de agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
3	**BANANA MAÇA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	KG	2,97
4	**BATATA** - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	3,97

Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	2,67

2	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles.	KG	2,57
5	**CHUCHU VERDE** - De 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas e rachaduras.	KG	3,68
6	**GENGIBRE IN NATURA –** apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas - em raiz.	KG	16,98
7	**IORGUTE** - obtido de leite pasteurizado, com adição de polpa de fruta (sabores diversos) apresentando consistência cremosa ou firme. Embalagem de polietileno, com 01 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação, data de validade, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	UNI.	2,87
8	**MELANCIA** - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	0,99
9	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas.	KG	3,38

Aparecida do Taboado (MS), 26 de agosto de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D58015D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

"FIXA ESCALA DE PLANTÕES OBRIGATÓRIOS DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 105, da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 30 de junho de 2014;

DECRETA

Art. 1º É obrigatório o serviço de plantão de farmácias e drogarias, pelo sistema de rodízio, conforme segue:
I - no horário das 17 às 22 horas, nos dias de semana;
II – no horário das 12 às 22 horas, nos dias de sábado;
III – no horário das 7 às 22 horas, nos domingos e feriados.

Art. 2º A escala de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias será a seguinte:
I – São Cristóvão e Santana;
II – Farmax e Sol;
III – Farmedi e Medical;
IV – Farmais e São José II;
V – São José I e Multidrogas;
VI – Ultra popular e Farma Mil;
VII – Santa Rita e Droga Rápida;
VIII – Bio Farma e Bella Pharma.

§ 1º A sequência do rodízio deverá ocorrer de conformidade com o previsto nos incisos I a VIII, deste artigo, sendo que terminando os plantões das farmácias e drogarias mencionadas no inciso VIII, deverá recomeçar a sequência no inciso I e assim sucessivamente.

§ 2º Os plantões terão periodicidade semanal, devendo ocorrer o rodízio sempre aos sábados.

Art. 3º As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão, não poderão atender ao público, nos horários previstos nos incisos I a III, do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º Os plantões, na forma definida no presente Decreto, deverão ter início no dia 29 de agosto de 2015.

Art. 5º No caso de abertura de novas farmácias e drogarias, estas deverão solicitar ao Poder Público Municipal o ingresso no sistema de plantões.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F4A64445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 002/2015/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013 E 2014, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
101027	ADEMIR COMÉRCIO DE VEICULOS E TRANSP. LTDA
4749	CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA
101653	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
101380	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS
-	J R VERGAMINE – ME
100836	J.Y. TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
5263	JOSÉ BRUNO QUEIROZ COSTA CAMESCHI – ME
102350	JOSÉ CUSTÓDIO DE LIMA
101500	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
101419	JRMC MONT. MANUT. POSTOS COMBUSTÍVEIS LTDA (ECCOPRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)
100192	LIDIANEY KATE LUIZA DE QUEIROZ – ME
101316	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES
101364	MARLENE TEOFILO DE LIMA – ME
101555	NELORE REP. PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – ME
-	NOKIA SIEMENS NETWOKS SERVIÇOS LTDA (NOKIA SOLUTIONS AND NET. BRASIL SERV. LTDA)
101375	OSVALDO JOÃO DA SILVA
100417	OSWALDO POLIZIO JUNIOR
4532	P P C INDUSTRIAL LTDA – EPP
101135	PANTANAL DISTR. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
101511	RITA DE CÁSSIA LEITE BARBOSA
5313	SCHIASSO & MARTINS LTDA – ME (RAMALHO & SCHIASSO LTDA – ME)
102537	SONIA REGINA DE OLIVEIRA
101519	UBALDO LUIZ DE GODOY – ME

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 27 de agosto de 2015.

AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA
Fiscal Tributário

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:0EEABBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA S. M. P. F. Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

"Dispões sobre a emissão de relatórios para elaboração de balancetes físicos mensais em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, estabelece normas para sua emissão, disciplina o prazo de entrega ao setor de contabilidade e dá outras providências."

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Instrução Normativa nº 35 de 14 de Dezembro de 2011, atualizada pela Instrução Normativa nº 36 de 06 de junho de 2012, normatiza.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido aos servidores públicos, os quais respondem por setores desta municipalidade, especificados a seguir, a obrigatoriedade de emissão mensal de relatórios em observância aos termos da instrução normativa do TCE/MS nº 35/2011, em conformidade com seus subanexo.
Art. 2º Os relatórios deverão ser elaborados para os seguintes órgãos/ Fundos:
Prefeitura Municipal – PM;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Direito a Criança e Adolescente – FMDCA;
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS;
Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS;
Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB;
Fundo Municipal de Cultura;
Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT;

Art. 3º Os relatórios a serem produzidos pelos seus respectivos setores são:
Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos;

§ 1º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos abertos, conforme subanexo XV;

§ 2º - Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme subanexo XI;

§ 3º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme subanexo XII;

§ 4º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/demitido, conforme Subanexo XIII;

§ 5º - Resumo geral da folha de pagamento de pessoal.

Planejamento;

§ 1º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses concedidos, conforme Subanexo IV;

§ 2º - Demonstrativo analítico das Ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos, conforme Subanexo V;

§ 3º - Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Subanexo XIX;

§ 4º - Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a Convênios, conforme Subanexo XX;

§ 5º - Demonstrativo das Ocorrências mensais relativas a alterações de convênio, conforme Subanexo XXI;

§ 6º - Demonstrativo das ocorrências mensais relativas à transferência de convênios – Recebida e concedida, conforme Subanexo XXXII.

Cadastro/ Divida Ativa;

§ 1º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a benefícios fiscais concedidos, conforme Subanexo XXIV;

§ 2º - Demonstrativo analítico do cadastro de beneficiários fiscais, conforme Subanexo XXV;

Patrimônio;

§ 1º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Subanexo XXVI;

§ 2º - Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme subanexo XXVII;

Controle Interno;

§ 1º - Relatório de Validação do cumprimento do plano do sistema de controle interno; somente para órgão do art. 2º paragrafo VII.

Art. 4º Caso o período apresentado não possua movimento, o mesmo deverá ser substituído por declaração, atestando que no período apresentado não houve movimento.

Art. 5º Os relatórios produzidos deverão ser encaminhados ao setor de Contabilidade mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

Art. 6º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Aparecida do Taboado - MS, 26 de Agosto de 2015.

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:35F2D3F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1668/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2055/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L dos Santos – Pneus - ME.
OBJETO: Aquisições de Pneus para manutenção do veículo micro-ônibus Sprinter placa OOH-9290 do Fundo Municipal De Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.892,00 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Agosto de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F62ED0CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1661/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2031/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 465,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F01988DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1663/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2033/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção do CEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 309,70 (Trezentos e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20BFE2DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1664/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2034/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção da Vigilância Sanitária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.109.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 766,10 (Setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EF10EFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1665/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2035/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.408,00 (Dois mil quatrocentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F1371239

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1765/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C835A78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 597/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2053/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV – PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,20 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C0EF901

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 598/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2049/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 277,83 (Duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:018813A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 511, 20 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o artigo 74, da Lei Federal nº 9.503/97.
Art. 74 – A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componetes do Sistema Nacional de Trânsito.
§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada orgão ou componente do Sistema Nacional de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CLAUDETE ALVES DA SILVA,** matrícula 356, ocupante do cargo efetivo de Recepcionosita, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ser a Coordenadora de Educação de Trânsito, conforme exigência do artigo 74 da Lei Federal nº 9.503/97, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 676 de 17 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:63214CFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 512, 20 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO MOREIRA DA SILVA,** matrícula nº 626, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 05 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3A3FA334

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 513, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO,** matrícula n.º 384, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 181/2014, para gozo a partir do dia 17 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E673674F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 514, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CAIRO CARDOSO DE SOUZA,** matrícula n.º 834, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 19 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DF8AE301

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 515, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA,** matrícula n.º 1280, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 19 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra retroage a 19 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5FB6D865

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 516, 21 DE AGOSTO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO,** matricula 1344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Enfermeira Karina Garcia da Costa COREN/SP – 211964.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7EDEE684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 517, 21 DE AGOSTO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE COLAR CORREA,** matricula 320, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Ludmila Crespo Buzello CRN 38852.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:62925EE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 518, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA,** matrículas nº 273 e 275, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A3020B2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 519, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.02.2008 a 28.02.2013, ao funcionário **FILOGONIO FERREIRA NETO,** matrícula 637 ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 18 de agosto de 2015 a 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:13121E75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 520, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	355	Almeida Jesus de Oliveira	01	17.08.2015	17.08.2015
	395	Augustinho Assis de Oliveira	01	19.08.2015	19.08.2015
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	01	19.08.2015	19.08.2015
	1560	Clelia Marques dos Santos	01	17.08.2015	17.08.2015
	1278	Cristiane dos Santos Souza	01	17.08.2015	18.08.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	01	07.08.2015	07.08.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	01	18.08.2015	18.08.2015
	452	Jose Carlos Baldo	01	14.08.2015	14.08.2015
	235	Magda de Fatima Pereira	½	12.08.2015	12.08.2015
	414	Marly Queiroz Salles	01	17.08.2015	17.08.2015
	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	05	13.08.2015	17.08.2015
	1370	Rita de Cassia Justo da Silva	15	14.08.2015	28.08.2015
	766	Silvani da Silva	02	18.08.2015	19.08.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01	12.08.2015	12.08.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C11CD1D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 521, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA,** matrícula 324, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AED47C1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 523, 21 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1051	Angelica Aparecida dos Santos Souza	2013/2014	412/2014	10
1410	Vanessa da Silva Primo	2013/2014	412/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C933E070

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 524, 24 DE AGOSTO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE VELOSO** matricula 330, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Paulo Sergio Rodrigues CRM - SP 29.275.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0B0ABD83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 525, 26 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **REGINA HUNGARO BOCUTTI DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1488, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Governamentais Externas, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 142/2014, para gozo a partir do dia 26 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B8ADBE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 526, 26 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1477	Alvimar Queiroz de Paula	2014/2015	129/2015	10
295	Anedina Maria Souto Salles	2013/2014	353/2014	10
1343	Juliana Alves de Souza	2014/2015	438/2015	10
1050	Messias de Souza Lopes	2014/2015	522/2015	10
1414	Paulo Henrique Marques	2014/2015	522/2015	10
502	Ronivaldo Flausino Gonçalves	2013/2014	142/2014	10
1331	Samia Alves Gomes da Costa	2014/2015	522/2015	10
828	Sonia Aparecida Ferraresi Forni	2013/2014	412/2014	10
1274	Suzimar Bezerra Leite	2014/2015	358/2015	10
729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	2014/2015	316/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9E2F1383

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 527, 26 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES,** matrícula 219, ocupante do cargo efetivo

de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20, e 21 de agosto de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7E9BF031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 528, 26 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCAO,** matrícula nº 702, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1345F336

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 529, 26 DE AGOSTO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 19 a 28 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:59B64D8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 530, 26 DE AGOSTO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA FRANCISCA APOLINARIO ADRIANO,** matricula 332, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 11 a 17 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Jose Aparecido de Lima CRM/MS – 1350.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:942AF20D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 458, 22 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula n.º 627, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 068/2015, para gozo a partir do dia 21 de julho de 2015 a 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D0395111

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/018/2015

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/018/2015, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com a finalidade de atender os ESFs do município, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 066/2015, Processo n° 075/2015, e **ADJUDICO** as empresas: **A. D. DAMINELLI-ME – CNPJ N° 10.749.758/0001-80**, para fornecer os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 25, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55 no valor total de R$ 26.264,91 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **POLLO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ N° 09.204.127/000105**, para fornecer os itens 01, 02, 11, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 40, 41, 54 e 56 no valor total de R$ 10.751,70 (dez mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos). Os itens 10, 16 e 33 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C92ED1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e tendo em vista a escala de férias dos Conselheiros Tutelares.
Resolve:

Art 1º - Convocar por ordem de classificação os suplentes eleitos para conselheiros tutelares, sendo os seguintes:

Leila Rodrigues de Almeida
Jéssica Carla da Costa
Marli Valentim dos Santos Moura
Elaine Vieira de Oliveira

Art 2º - Os conselheiros suplentes acima relacionados, devem comparecer a sede do CMDCA localizado na Avenida Brasil, n.º 1069, Batayporã - MS, até o dia 28 de agosto de 2015, das 7h às 13h, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para substituir pelo prazo de quatro (4) meses o cargo de Conselheiro Tutelar;

Art 3º - O conselheiro tutelar ora convocado estará submetido à mesma legislação que os demais.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 26 de Agosto de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:FEE24D8C

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 048/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com Recurso do PAC I; PROGRAMAS SOCIAIS com os Recursos: SCFV - Idosos, PAIF, IGDBF, SCFV - 15 a 17 anos, SCFV - 07 a 14 anos, PFMC e SCFV - 03 a 06 anos; Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, Recursos do: PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios e Alimentação dos Participantes da Banda Marcial José Chambó Ruiz, Recurso Próprio; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 097/2015; Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 109 e 110; Processo n° 080/2015. **ADJUDICO AS EMPRESAS: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44**, para fornecer os itens n° 01, 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 54, 55, 57, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 79, 80, 84, 86, 87, 91, 95, 96, 97, 110, 123, 124, 127, 129, 130 e 133 no valor total de R$ 97.346,88 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME– CNPJ Nº 11.077.305/0001-18**, para fornecer os itens 03, 05, 06, 07, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 33, 38, 49, 51, 52, 56, 62, 72, 73, 76, 93, 103, 106, 108, 112, 116, 117, 119, 131 e 132 no valor total de R$

106.051,70 (cento e seis mil e cinquenta e um reais e setenta centavos) e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00**, para fornecer os itens nº 15, 20, 21, 22, 23, 25, 39, 40, 42, 46, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 128, 134 e 135 no valor total de R$ 113.237,66 (cento e treze mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Os itens 53, 90 e 104 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9E5423B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 136 de 25 de Agosto de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Geraldo Alves Marques. Autor: Amir Peres Trindade

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Senhor *Geraldo Alves Marques*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 25 de Agosto de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:AB00D78B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 137 de 25 de Agosto de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor José Anezi de Oliveira.

Autora: Lindamar Balta

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao *Senhor José Anezi de Oliveira*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 25 de Agosto de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:6273141C

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2015

Das partes: Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa **MERCADO GABRIELA LTDA, inscrito CNPJ/MF nº 04.838.832/0001-32** com endereço a Rua das Flores, 1152, Centro CEP.79290-000, cidade de Bonito/MS.

Do Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Do prazo: de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2015.

Do valor e forma de Pagamento: O valor da contratação e de R$29.937,15 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), em moeda corrente do país, os pagamentos serão emitidos mensalmente de acordo com a retirada das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta da Dotação Orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal de Bonito; 01.01 - Gabinete da Presidência da Câmara; 01.031.101 - Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 - Operacionalização das atividades Legislativas do Município; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, Para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assinam:
AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Empresa: **MERCADO GABRIELA LTDA**
Eduardo de Souza Farias

Câmara Municipal de Bonito/MS, 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:667A147D

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N°08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanentede Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para fornecimento de 22 (vinte e duas) Placas de Honraria "Título de Cidadão Bonitense" a serem entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Bonito e 01 (uma) Placa Legislativa referente ao Biênio 2015/2016, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: EDMILSO VIEIRA BRITO ME CNPJ 20.166.006/0001-40, com proposta no Valor Global de R$17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais)

Bonito/MS**,**26 de agosto de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da CPL

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Homologa o resultado adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:C77CCE95

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 12 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear **Thayanni Ribeiro Moraes** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em Comissão de **Assessora de Imprensa** – Símbolo DAS-3, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2015.

Bonito-MS, 26 de agosto de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:9C7DB52B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 135 de 25 de Agosto de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor João Bosco de Castro Martins. Autor: Amir Peres Trindade

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Senho*r João Bosco de Castro Martins*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 25 de Agosto de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:CF52AC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 11 computadores para Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº. 23124 de 23/05/2014 e de 39 computadores para as diversas secretarias deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Infortech Informática Ltda EPP.
Valor Total: R$ 160.295,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais).
Data: 27/08/2015
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:690B7A2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.007/2015-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), da servidora **Edineia Cristaldo de Oliveira**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 26 de Agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:627DC90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **19/08/2015 a 20/08/2015,** em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AC4F28A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **19/08/2015 a 20/08/2015,** em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8531319D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, no dia **21/08/2015,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E342082E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no dia **21/08/2015,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:04040083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/ 2014
PROJETO CASA DE POLÍCIA

De acordo com a Permissão de Uso n° 05/2014 – Projeto Casa de Polícia, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público interno, inscritas no CNPJ sob o n° 03.073.673-0001.60, com sede na Rua Pilad Rebuá, 1780, Centro, neste ato representado pelo Sr. **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 298.100.941-91, e RG n° 066500 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua 02 de outubro, nº 781, centro - PERMITENTE, conforme solicitação do Senhor **FABILSON GABELONI GUARINI**, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.493.171 SSP MS, e CPF n°. 728.526.071-15, residente e domiciliado na cidade de Bonito, Estado de MS, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, estando em consonância com o item 5.2 da Cláusula Quinta do Instrumento, em que o Permissionário poderá optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação da área permissionada, devendo comunicar formalmente o fato à Permitente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Considerando o parecer favorável do setor de engenharia quanto à vistoria in loco comprovando o estado de conservação do imóvel e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovando o pagamento das taxas previstas no Projeto, torna-se pública a desocupação da Unidade Habitacional e o encerramento do instrumento celebrado.

Unidade habitacional: n°. 02
Matrícula: 9.909
Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:87E8C3CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 674/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26553E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 675/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADRIANA ALVES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 16 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015 e conforme Oficio SECEL/0871/2015 e Processo 9762/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D13D0B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 676/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8278F188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 677/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDR ASSIS DE REZENDE CAÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44A0CAC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 678/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FF558CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 679/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CELINA PEREIRA DE SANT´ANA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EACBB2D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 680/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLARICE PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1C5B6C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 681/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível I, para ministrar 10 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFBC5AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 682/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB76763A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 683/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20C3484B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 684/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:25D80284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 685/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3E0EA3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 686/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DHIONE DE SOUZA DORO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CE4D6A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 687/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DILSON PAREDES LOPES, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D66059AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 688/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71D4A187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 689/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F9350FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 690/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GENETE FERNANDES OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar14 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E3296BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 691/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:142E7715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 692/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E451472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 693/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JOELMA DE SOUZA GARCIA ELIZIARIO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:739E3511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 694/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F570D7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 695/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D8DE4A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 696/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARGARETI PEREIRA FRANÇA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B0D9F49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 697/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFE58187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 698/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F806C537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 699/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 07 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:032AC768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 700/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLENE GRAEFF DE CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5524F09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 701/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1606B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 702/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NAIR FREITAS DE ALMEIDA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D21E102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 703/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NELMA GONÇALES CHOKR, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF2FF37A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 704/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEUZA LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F8CEF795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 705/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SEILA RODRIGUES DE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:621C3835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 706/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3E9810F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 707/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 08 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49AE800F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 708/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F4F8F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 709/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2B4DE28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 710/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANESSA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C5EBBB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 711/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA PETROSKI DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B503F67C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 712/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D09EB744

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 713/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F89C329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 714/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E04473C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 715/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06DB7F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 716/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8CF346FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 717/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D72B454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 718/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORRÊA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD1B2A06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 719/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77756E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 720/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8A6D0CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 721/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED208E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 722/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D6309B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 723/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B98A4A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 724/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:193987EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 725/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Educação Infantil, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D91806CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3139

DECRETO Nº 3139, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de junho de 2015.

CAMAPUÃ, 02 de junho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3139, DE 02 DE JULHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 381 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 388 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 155.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 457 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Media e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 345.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 393 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 394 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 396 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 397 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica - 23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 404 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 407 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica - 27.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 455 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar -150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 415 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -345.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9874777E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3148

DECRETO Nº 3148, DE 01 DE JULHO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2015.

CAMAPUÃ, 01 de julho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3148, DE 01 DE JULHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 381 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 387 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 95.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 105.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 386 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 391 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 60.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 457 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES -105.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2C2DB327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3147

DECRETO Nº 3147, DE 01 DE julho DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2015

CAMAPUÃ, 01 de julho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3147, DE 01 DE JULHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 315 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola 213.000,00
3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO 60% FUNDEB)
Ficha: 316 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola 20.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 233.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 331 12.365.0009.2101.0000 Toda Criança na Escola - 213.000,00
3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO 60% FUNDEB)
Ficha: 332 12.365.0009.2101.0000 Toda Criança na Escola - 20.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -233.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6542AD92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3138

DECRETO Nº 3138, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 junho de 2015.

CAMAPUÃ, 02 de junho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3138, DE 02 DE JUNHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 377 10.301.0052.1253.0000 Bloco de Atenção Básica 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 168.327,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 279.327,35

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 462 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutíca -40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 380 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 444 10.302.0053.2047.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -110.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 422 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 423 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 426 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 18.327,35
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 428 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 26.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 432 10.301.0058.1033.0000 Bloco de Investimento -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -279.327,35

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3B4EF554

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3143

DECRETO Nº 3143, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2015

CAMAPUÃ, 10 de junho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3143, DE 10 DE JUNHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 21 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha: 32 02.062.0024.2038.0000 Execução da Ação Judiciária 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 37 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 8.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 38 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 39 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 44 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 6.571,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 46 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 3.800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 47 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 669,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 53 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 104 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 186 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 187 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 188 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 196 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa 4.500,00

DECRETO Nº 3143, DE 10 DE JUNHO DE 2015

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 197 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa 12.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 208 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 28.658,03
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 246 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 278 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 335 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 345 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanística 92.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 359 26.782.0008.2068.0000 Gestão de Transporte Municipal 135.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 498.798,76

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:418D68C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3145

DECRETO Nº 3145, DE 22 DE junho DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de junho de 2015

CAMAPUÃ, 22 de junho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3145, DE 22 DE JUNHO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA
Ficha: 76 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa 7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA
Ficha: 70 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 74 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 75 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 77 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 78 04.122.0003.2064.0000 Gestão Administrativa -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.500,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:71412F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2015 de 15 de Julho de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **15 de Julho de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.944, de 19 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Marcela Vieira Rodrigues Murata representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fábia Correa Furtado representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Silvana Cabral de Vasconcelos Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2015.
.
Camapuã-MS, 27 de Agosto de 2015.

EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:27FE6AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 042/2015, de 27 de agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Agosto de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:B22F6935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 043/2015, de 27 de agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de agosto de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, Referente a 6º e 7º parcela do convenio municipal nº 003/2015..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:86B9D535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 044/2015, de 27 de agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de agosto de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de contas da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã", Referente à 5º e 6º parcela do convenio Estadual de nº 011/2015...

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:9C7487AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 045/2015, de 27 de agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de agosto de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de contas da Entidade "Comunidade Kolping de Camapuã", Referente à 1º , 2º, 3º, 4º e 5º parcelas do convenio Estadual de nº 015/2015...

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:83BF45C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 046/2015, de 27 de agosto de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de agosto de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de conta da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente à 6º parcela do convenio de nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:EC5FC321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º270/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:
RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
RUTH CORDEIRO DE SOUSA– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2014 no período de 05.01.2015 A 05.02.2015

JOAQUINA DA SILVA DANTAS– COSTUREIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/06/2013 a 10/06/2014 no período de 01.10.2014 A 30.10.2014

EDESON ESCURRA SILVERO– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014 no período de 03.04.2015 A 03.05.2015

ALEXSANDRO BARBOZA MACHADO– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19/02/2013 a 19/02/2014 no período de 05.02.2015 A 03.03.2015

DAFILI MODOLON LOPES– CONSELHEIRO TUTELAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07/09/2013 a 07/09/2014 no período de 01.07.2015 A 01.08.2015

CRISTIANE MATIA TAVARES– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18/03/2013 a 18/03/2014 no período de 29.09.2014 A 29.10.2014

CLEIA MASCARENHAS GOMES– AGENTE DE SAUDE PUBLICA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2014 no período de 01.07.2015 A 01.08.2015

SINTHIA MACIEL NEVES– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015 no período de 02.01.2015 A 02.02.2015

ANTONIA ROBALDO GAUTO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2012 a 01/01/2013 no período de 01.12.2014 A 30.12.2014

RAMAO ALCIDES LOPES FARIAS– AGENTE DE APOIO SOCIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03/08/2013 a 03/08/2014 no período de 01.09.2015 A 30.09.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2015.

Coronel Sapucaia-MS 21 de Agosto de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:FF487046

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 277/2015

DE 26 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Alterar gratificação de 0% para 55% para o servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA CHAVES,** ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 17 de Agosto de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 26 de Agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2C5B4EF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 274/2015

DE 24 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Alterar gratificação de 0% para 58% para o servidor (a) **GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 80% para 100% para o servidor (a) **MILTON CEZAR COUTO LEMES,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 24 de Agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 24.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1A98F919

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 276/2015

DE 25 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 1/3 aos servidores abaixo mencionados:
ZENIR MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 01.01.2014**.**

SIMONE DOS SANTOS LIMA PINTO, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** correspondente ao período aquisitivo de 25.01.2013 a 25.01.2014**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 25 de Agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5274EA0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 121/2014
Processo Nº 168/2014 – Pregão Presencial - SRP Nº 003/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa P. L. DA SILVA NETO TRANSPORTES - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte de Pacientes das Secretarias de Saúde de Mundo Novo/MS, Eldorado/MS e Itaquirai/MS com destino a clinicas e hospitais na cidade de Cascavel/PR/.
VALOR ADITADO: R$ 67.802,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e dois reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 16/08/2015 A 26/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo– Prefeita Municipal e Paulo Lourenço da Silva Neto.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7A5B41E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 077/2014
Processo Nº 026/2014 – Tomada de Preços Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias.
VIGÊNCIA ADITADA: 28/07/2015 A 23/02/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:74038A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Inexigibilidade nº 108/2015
Processo de Inexigibilidade nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Empresa FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.
Objeto: a prestação, pela contratada, de seus serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para construção do Centro Público de Convivência devendo constar: Planta de Localização da Obra, Planta de Implantação e Locação, Planta e detalhes Típicos, Planta, Cobertura, Cortes e Fachada, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto Planialtimétrico, Projeto Telefônico e SPDA e ART de Projeto e Orçamento.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.390.39.00.000
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 26/08/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 26/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Gabriel Rodrigues Foletto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E6E17603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 005/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 005/2015
Processo de Inexigibilidade nº: 005/2015
Objeto: a prestação, pela contratada, de seus serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para construção do Centro Público de Convivência devendo constar: Planta de Localização da Obra, Planta de Implantação e Locação, Planta e detalhes Típicos, Planta, Cobertura, Cortes e Fachada, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto Planialtimétrico, Projeto Telefônico e SPDA e ART de Projeto e Orçamento.
Contratada: FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 27 de agosto de 2015

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CFE79919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Contrato nº 107/2015
Processo - Dispensa nº 039/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOBRE O LOTE URBANO 13 DA QUADRA 73, MATRÍCULA 3.449, LOCALIZADO NA RUA IRMÃ ARISTELA, 914, CENTRO DE ELDORADO/MS, COM ÁREA DE 416M², EDIFICAÇÃO DE ALVENARIAQ COM FORRO DE MADEIRA, PISO DE CERÂMICA.
Dotação Orçamentária:
05-01.12-365.402.2.017.101000. 3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 07/08/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 07/08/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 artigo 24, inciso X.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e PE. Marek Kempski, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E7A0C20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 039/2015
Dispensa de Licitação nº: 039/2015
Objeto: locação de um imóvel sobre o Lote urbano 13 da quadra 73, Matrícula 3.449, localizado na Rua Irmã Aristela, 914, Centro de Eldorado/MS, com área de 416 M², edificação de alvenaria com forro de madeira, piso de cerâmica, o imóvel ora locado, destina se à instalação da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida.
Contratado: Mitra Diocesana de Navirai, com o valor total de R$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 07 de agosto de 2015

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:66AB5440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/ 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder afastamento a servidora, SONIA ANGELICA DE LIMA, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, símbolo SAU-14, afastada das suas atividades funcionais por motivo de saúde, CID.F32.2, no período de 13/08/2015 a 13/10/2015, afastada por 60 dias, de acordo com o que preceitua o decreto 104/2015, de 26 de janeiro de 2015, cap. II, art. 3°, §1°.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:79AD93BE

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2015

"Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e suas competências."

O Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 143 de 09 de julho de 2015 e considerando a orientação da Resolução SEDHAST nº 150, de 15 de junho de 2015, Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da *1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres***,** composta de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º São representantes do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes:

1. Titular	Andréia Rodrigues Pantoja	Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres de Eldorado
Suplente	Sandra Regina Lúcio	
2. Titular	Adriana Martins Damaceno	Coordenadora de Politicas Públicas para as Mulheres de Japorã
Suplente	Roseli Pinni	
3. Titular	Lucy Zampiva	Coordenadora de Politicas Públicas para as Mulheres de Itaquiraí
Suplente	Rubia Daise Durand	

Art. 3º São representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes:

1. Titular	Maria Valdelice dos Santos Benvenutti.	Associação das Mulheres Viver e Conviver
Suplente	Maria Helena Dos Santos Neves	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 4º As atribuições e competências da Comissão Organizadora serão dispostas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos três dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7636B993

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO - I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto nº139/2015/Eldorado de 03 de julho de 2015, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá que:
I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.
II - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política para as Mulheres.
III - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.
IV - Estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos das Mulheres
V - Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais, de Políticas para as Mulheres.
VI - Estimular a elaboração e o fortalecimento de Planos Municipais de Políticas para as Mulheres.
VII - Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos.

Parágrafo Único – A I Conferencia Intermunicipal de Políticas para as a Mulheres, será realizada no dia 28 de agosto de 2015, sob a operacionalização técnica das representantes das Coordenadorias de Políticas Públicas para as Mulheres dos municípios participantes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I Conferencia Intermunicipal de Políticas para as a Mulheres será Presidida Coordenada pela representante do município sede.

Art. 3º - O desenvolvimento da I Conferencia Intermunicipal de Políticas para as a Mulheres estará a cargo da Comissão Organizadora constituída por representantes dos três municípios participantes.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo1º, a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" e os seguintes eixos temáticos:
I - Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.
III - Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

CAPÍTULO IV– DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será realizada no dia 28 de agosto de 2015, no Centro Conviver da Terceira Idade, terá como sede o município de Eldorado, participando os municípios de Itaquirai e Japorã.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela titular da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do município sede e, na sua ausência ou impedimento eventual, por umas das representantes dos municípios participantes por ela designada.

Parágrafo único. Participarão do processo da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir parafortalecer a Política Municipal, Estadual e Federal para as Mulheres.

Art. 7º - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será constituída uma Comissão Organizadora representada pelos três municípios, observando-se na sua composição a paridade entre representantes de organizações dos movimentos feministas e de mulheres e representantes governamentais
I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do Poder Executivo Municipal, representado pelos organismos de políticas para as mulheres.

II – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de organizações dos movimentos feministas e de mulheres, com sede ou atuação no Município.
§ 1º - A Comissão Organizadora Intermunicipal deverá ser cadastrada junto à Comissão Organizadora Estadual.

Art.8º - Compete à Comissão Organizadora Intermunicipal:
I - Coordenar e promover a realização da Conferência.
II - Realizar o planejamento de organização da Conferência.
III - Definir o Regimento da Conferência, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da Conferencia Estadual.
IV - Definir data, local e pauta da Conferência Intermunicipal.
V -Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
VI - Aprovar a programação.
IX - Produzir o relatório da Conferência Intermunicipal e enviar para a Comissão Organizadora Estadual, de acordo com o roteiro que será disponibilizado
X - Produzir a avaliação da etapa Intermunicipal.
Artigo 9º – Serão eleitas as delegadas observando os critérios da proporcionalidade e participação, adotados na organização da Conferência Estadual e Nacional, sendo:
I - 60% para representantes da sociedade civil;
II - 40% para representantes do executivo municipal.
III - a cada 20 participantes, dará direito a 1 (uma) delegada à Conferência Estadual.
§ 1º – São consideradas Delegadas natas, as titulares das pastas dos Organismos de Políticas para Mulheres.
I- Representantes de Órgãos Governamentais Estaduais da Rede de Atenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
III- Convidadas(os) - autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais e nacionais, com direito a voz, sem direito a voto e de ser votado.
IV- Observadoras(es) - acadêmicos, estudiosos e interessados, com direito a voz, sem direito a voto e de ser votado.
§ 2º - A escolha de delegadas na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, deverá atender aos critérios de multiplicidade das identidades das mulheres (negras, quilombolas, lésbicas, bissexuais, trans, indígenas, mulheres com deficiência, mulheres do campo e da floresta, ciganas, mulheres em situação de privação de liberdade, idosas e jovens)

CAPITULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 10 - A Comissão Organizadora Intermunicipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
§ 1º - As propostas debatidas e aprovadas na conferência intermunicipal serão encaminhadas via e-mail para debate na conferência estadual.
§ 2º - As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues ao Prefeito/ Prefeita e deverão servir de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos municipais de políticas para as mulheres.
§ 3º - As moções apresentadas deverão ser submetidas à aprovação da plenária.

Art. 11 - Os resultados da Conferência Intermunicipal serão remetidos à Comissão Organizadora Estadual com cópia à Nacional, via postal (impresso) e por meio eletrônico em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Intermunicipal.
§ 1º - O envio dos resultados para a Comissão Organizadora Estadual deverá ser por e-mail (4cepm.ms@gmail.com) e via postal (em formato impresso) encaminhado à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco III - Parque dos Poderes, CEP 79031-310 - Fone: (67) 3318-4142, endereçando o envelope para: SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (SPPM) - 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.
§ 2º - O envio da cópia dos resultados para a Comissão Organizadora Nacional deverá ser encaminhado por meio eletrônico para o endereço 4cnpm@spm.gov.br, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão de Relatoria da 4ª CNPM.

CAPITULO VII
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 12 - A organização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres deverá garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres deverá assegurar as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.
I- Delegadas Titulares eleitas nas Conferências Municipais e Intermunicipais, na proporção de 60% representantes das organizações dos movimentos feministas e de mulheres e 40% do Poder Executivo (Municipal e Estadual), com direito a voz, voto e de ser votada;
II- Delegadas Natas com direito a voz, voto, e de ser votada.
a. Titulares das pastas dos Organismos de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 - As despesas financeiras, materiais e humanos para a realização da etapa intermunicipal correrão à conta das dotações orçamentárias das Prefeituras Municipais participantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14- As Conferência Intermunicipal deverão observar o que disciplina o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional, conforme prevê o Art. 56, 2º parágrafo.

Art. 15 - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Art. 16 - Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, cabendo recurso à Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres.

Eldorado, Itaquirai, Japorã 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:67750403

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este **REGULAMENTO** tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a **I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres**, será realizada em 28 de agosto de 2015, **CONVOCADA** pelo Poder Executivo de Eldorado através do **Decreto Municipal nº139/2015/Eldorado**, com **REGIMENTO INTERNO** aprovado pela Comissão Organizadora Intermunicipal conforme **Resolução Normativa 02/2015.**

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da I **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Terá a seguinte metodologia:
I. Palestras seguidas de debates;
II. Trabalhos de Grupos; e

III. Plenária.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - Conforme convite.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 4º - O tema central da I **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: ““**Mais direitos, participação e poder para as mulheres”**

Art. 5º - A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES debaterá os seguintes eixos temáticos:
I - Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.
III - Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações

Art. 6º - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º - Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em 06 (seis) grupos de trabalho com no máximo quinze participantes, para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.

Art. 8º - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:
I. 01 (um) Coordenador;
II. 01 (um) Relator indicado pelo Grupo;
III. Participantes dos segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Municipal, Estadual e Federal para as Mulheres.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 9º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador com a função de:
I. Presidir a Reunião de Trabalho;
II. Organizar as Discussões;
III. Controlar o tempo;
IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho e deverão estar disponíveis caso haja necessidade de informação ou esclarecimentos para consolidação do Relatório Geral durante o período de conclusão dos trabalhos.

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 10 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com 01 (um) relator, designado pelo Grupo, que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo e apresentá-las a plenária.
§ 1º - Os relatores dos grupos de trabalhos deverão estar disponíveis caso haja necessidade de informação ou esclarecimentos para consolidação do Relatório Geral durante o período de conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VI
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 11 – A plenária final, aberta a todos os participantes, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da IV Conferência Estadual Políticas para as Mulheres.

Art. 12 - A organização dos trabalhos da plenária final da I Conferência Intermunicipal Políticas para as Mulheres de Saúde contará com os seguintes itens:
I. Apreciação e votação do Relatório Final;
II. Apreciação e votação de moções; e
III. Eleição de delegados à IV Conferência I Estadual de Políticas para as Mulheres.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 13 – São manifestações específicas sobre determinado assunto, as quais deverão
§ 1º As moções servem para expressar apoio, repúdio, recomendação ou congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos nos grupos por eixo e ou por segmento presente na conferência;
§ 2º - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa diretora dos trabalhos, para serem votadas pela Plenária e endossadas com a assinatura e qualificação de, no mínimo, 10% (dez) do total de delegados credenciados.
§ 3º – Serão concedidos 02 (dois) minutos para defesa da moção e o mesmo tempo para defesa de ponto de vista contrário.

Art. 18 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

I. **Art. 19** - Poderão candidatar-se como Delegados à IV Conferencia Estadual de Políticas para as Mulheres os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º do Regimento Interno da I Conferencia Intermunicipal, que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 20 - A escolha dos Delegados para a IV Conferencia Estadual de Políticas para as Mulheres será conforme competência de cada segmento.

Art. 21 - A I Conferência Intermunicipal de Políticas para As Mulheres, elegerão delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres assim discriminadas: segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Municipal, Estadual e Federal para as Mulheres.
§1º - Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de vaga correspondente a cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Art. 22 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da I Conferência Intermunicipal de Políticas para As Mulheres.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 – As despesas financeiras, materiais e humanos para a realização da etapa intermunicipal correrão à conta das dotações orçamentárias das Prefeituras Municipais participantes. As despesas dos Delegados Eleitos para a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, nos dias 16 a 18/09/2015, em Campo Grande/MS, ocorrerão por conta de dotação orçamentária das duas Prefeituras Municipais envolvidas, sendo que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho arcará com a alimentação e

com o translado em Campo Grande (do centro da cidade ao local da Conferência e vice-versa),

Art. 24 - As despesas da I Conferência Intermunicipal de Políticas para As Mulheres, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de cada município envolvido.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, pela questão de encaminhamento à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo este Regulamento.
I. Quando um participante da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação (ou descumprimento) do Regimento Interno, ela/ele pode apresentar umaquestão de ordemà mesa que preside a plenária; e
II. Quando um participante da Conferência pensa ter a solução para um impasse na condução dos trabalhos, ela/ele pode solicitar umaquestão de encaminhamento, ou seja, uma proposta para encaminhar a situação para votação pela plenária.

Parágrafo único - Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de Ordem e de Encaminhamentos.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para As Mulheres, ouvido o plenário.

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2015

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:39A9B070

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 030/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 030/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 06 de maio de 2015 a 04 de julho de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F35307A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 031/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 031/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 05 de julho de 2015 a 02 de setembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8EAF2429

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 032/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 032/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 09 de julho de 2015 a 08 de julho de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 agosto de 2015.

PAULO COELHO CLAUDIA
Diretor Presidente

SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DACE6CD3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 033/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 033/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADA MARIA SEBASTIANA DA COSTA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação a segurada MARIA SEBASTIANA DA COSTA, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 07 de agosto de 2015 a 31 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 20 de agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E9C8374E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 034/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 034/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 23 de agosto de 2015 a 21 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9BB55E11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 035/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 035/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO AO SEGURADO CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Professor II da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 24 de agosto de 2015 a 22 de setembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 24 de agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FD9B4657

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 035/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 035/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO AO SEGURADO CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Professor II da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 24 de agosto de 2015 a 22 de setembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 24 de agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9D38AF35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1445/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e de consumo para manutenção e reparos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência.
DATA DE REALIZAÇÃO: 10/09/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 27 de agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A202D615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 339 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 028, de 15 de abril de 2005, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 028, de 15 de abril de 2005, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Figueirão, passa a vigorar com as alterações desta Lei.
Art. 2º A denominação do Conselho passa a ser Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão - CMDRS/Figueirão.
Art. 3º Incluem-se dentre as finalidades do CMDRS/Figueirão, além das previstas no art. 1º, da Lei nº 028, de 15 de abril de 2005, as seguintes:
I - valorizar a população rural, propiciando condições dignas para a sua permanência no campo, visando ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar;
II - incentivar a manutenção dos recursos naturais e a recuperação dos recursos naturais degradados;
III - deliberar sobre políticas de produção para o Município, com ênfase na geração de emprego, renda e acesso à terra;
IV - propor diretrizes, planos, programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável;
V - elaborar, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores;
VI - participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.
Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão tem a seguinte composição:
I - 4 (quatro) membros do Poder Público, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente;
b) um representante da Agência Fazendária Estadual de Figueirão;
c) um representante do Escritório da Local Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO;
d) um representante do Escritório Local da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER;
II - 4 (quatro) membros de organizações não governamentais, sendo:
a) um representante do Sindicato Rural de Figueirão;
b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão;
c) um representante da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza;
d) um representante da Associação Comercial e Industrial de Figueirão.
Art. 5º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei 028, de 15 de abril de 2005, que não conflitarem com esta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 097, de 07 de junho de 2006, e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 26 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E904F1C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de internet via fibra ótica dedicado com velocidade mínina de 20 (vinte) mbps, para atender as necessidades do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as características e especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referencia Anexo II** e da **Proposta de Preços – Anexo I**, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 15 de Setembro de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada ***in-loco*** mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de Agosto de 2015

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F3D0378E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 141/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Sistema Operacional Windows, versão Server 2012, R2 Standard, Licenças de Acesso e Antivírus para Windows Server (Kaspersky), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preços.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 11 de Setembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital in-loco no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de Agosto de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9E434F91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 054/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 030/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA AQUISIÇOES DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DO MINISTERIO DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.
Vencedor(es): S. LORINI ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Japorã/MS, 27 de agosto de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DAA90970

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

PROCESSO Nº: 054/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 030/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Vencedor: S. LORINI ME,
No Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Japorã/MS, 27 de agosto de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E7BA833E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 - PROCESSO Nº: 056/2015A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresas para futuras aquisição de material de consumo/Material Elétrico, para manutenção da iluminação publica municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 16/09/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a sede da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 27 de Agosto de 2015.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6D829D37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2014

TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 082/2014– Tomada de Preços 013/2014 – Processo nº 111/2014 cujo objeto trata-se de "PAVIMENTAÇÃO COM BLOKRETS SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS, NAS RUAS EM TORNO DA PRAÇA IRINEU DE SOUZA EM E LADÁRIO - MS. que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Chafic Lotfi Filho EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor pactuado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 082/2014, integrante a **Tomada de preços nº 013/2014 – Processo nº 111/2014.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O presente Termo Aditivo visa acrescentar o valor de R$ 74.045,71 (Setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) ao Contrato Administrativo nº 082/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 4º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.65, § 1 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 4º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 18 de Agosto de 2015.

Assinam:
ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CHAFIC LOTFI FILHO
Chafic Lotfi Filho EPP.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:664BE3DA

GABINETE
PORTARIA 223-DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 223/2015.

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Designar, a Servidora Municipal Srª. **LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA – CRN n° 45349/P NUTRICIONISTA** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de conduzir os procedimentos de avaliação das Amostras dos produtos não perecíveis da Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Processos Licitatórios, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Ladário.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2DD50327

GABINETE
PORTARIA 219-EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 219/2015.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **CLEIDE FERNANDES VELASQUES DE MORAES** do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde II, matrícula 2812, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de Agosto de 2.015.

Ladário - MS, 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FE1FF556

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.814/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2814 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.880,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
	40.780,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.780,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.780,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	40.780,00
Total de Reduções ...:	40.780,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:08D31A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.815/2015

Decreto Orçamentário nº 2815 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	1.670,00
	1.670,00
10.301.0015.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	1.100,00
	1.100,00
10.301.0015.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	990,00
	990,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.100,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.600,00
	5.700,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	45.100,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	50.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
	91.000,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.280,00
	1.280,00
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.700,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	12.700,00
Total Geral de Suplementações ....:	227.540,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	990,00
	990,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.400,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	33.400,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.670,00
	22.670,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	100,00
3.3.20.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
	31.100,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.100,00
	38.100,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	25.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.280,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	51.280,00
Total de Reduções ....:	227.540,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:1B1356A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.816/2015

Decreto Orçamentário nº 2816 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.218,00
	14.918,00
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,00
	160,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.940,88
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.400,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.703,00
	156.443,88
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	2.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.000,00

	16.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	150,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	788,00
	788,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.100,89
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.085,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495,00
	19.980,89
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	10.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.079,94
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	104.079,94
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	10.000,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	10.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	3.500,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.480,00
	3.480,00
Total Geral de Suplementações ...:	349.800,71

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
	11.700,00
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.218,00
	3.218,00
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
	300,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60,00
	160,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	24.340,88
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.703,00
	29.043,88
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	19.400,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
	124.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	150,00
	150,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788,00
	788,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	999,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750,89
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	400,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.999,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	2.900,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.488,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.595,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	250,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	19.980,89
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.963,68
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5,00
	60.968,68
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.947,44
	9.947,44
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.472,04
	2.472,04
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.388,74
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248,50
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.067,87
	13.705,11
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	46.986,67
	46.986,67
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	3.500,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.480,00
	3.480,00
Total de Reduções ...:	349.800,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:35A8C1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.817/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 2817 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.471,00
	46.471,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	44.997,55
	44.997,55
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
	2.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	93.768,55

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.300,00
	2.300,00
14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.627,55
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.210,00
	25.837,55
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	890,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.020,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.250,00
	19.160,00
15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.471,00
	46.471,00
Total de Reduções ...:	93.768,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:713C44D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.818/2015

Decreto Orçamentário nº 2818 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.790,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.172,00
	91.962,00
Total Geral de Suplementações ...:	91.962,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.156,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.806,00
	91.962,00
Total de Reduções ...:	91.962,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:F1165E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.819/2015

Decreto Orçamentário nº 2819 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	5.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
	3.500,00
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:CF924805

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.820/2015

Decreto Orçamentário nº 2820 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usandodas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2026 - Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	809,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	1.909,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.500,00
08.244.1101.2043 - Manutenção do Piso Báscio - PBF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
	1.300,00
08.244.1101.2118 - Piso Básico Variável - SCFV "PSB"	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.709,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2026 - Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309,00
	2.309,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	750,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	750,00
	1.500,00
08.244.1101.2043 - Manutenção do Piso Báscio - PBF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	900,00
08.244.1101.2118 - Piso Básico Variável - SCFV "PSB"	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	5.709,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6699C78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.821/2015

Decreto Orçamentário nº 2821 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.615,68
	150.615,68
Total Geral de Suplementações ...:	150.615,68

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.587,16
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.263,16
	72.850,32
12.365.0403.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	59.971,78
	59.971,78
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.793,58
	17.793,58
Total de Reduções ...:	150.615,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:7F2E3B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.822/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 2822 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	
23.122.1800.2096 - Manutencao das Atividades da Fundacao de Turismo	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.000,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
	6.000,00
23.695.1800.1047 - Construcao de Centro Turistico	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
23.695.1800.2087 - Fomento ao Turismo Local	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:CF2B8576

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.823/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2823 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.183,00
	11.183,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.183,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
Negra - APA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.183,00
	11.183,00
Total de Reduções ...:	11.183,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:A696F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.824/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2824 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.195,00
	45.195,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.195,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
	195,00
18.541.1500.2085 - Manutenção e Recuperacao de Areas Degradaveis	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	45.195,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:7D3D151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 07/CMDCA/2015

Edital nº 007/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião da Comissão Eleitoral para mandato 2016 a 2019 do Conselho Tutelar,

Resolve:
Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo eleitoral Conselho Tutelar 2016-2019 e seus respectivos números na cédula eleitoral.

N°	Nome do Candidato	Numero da Cédula Eleitoral
01	Alex Ibert Alba Brandão	23
02	Ana Lídia de Oliveira	12
03	Ana Lucia Marques Gomes	07
04	Andréia Ribeiro	20
05	Danielle Barbosa de Moraes	02
06	Éden Gadeia Pereira	09
07	Emannuelly Pereira de Barros	16
08	Gilmara Aparecida de Jesus Carneiro Brasil	17
09	Graciane Pocubé Campos da Silva	06
10	João Paulo Moreira Neves Pinto	05
11	Juciara Dolores Arruda Duarte	19
12	Lucy Cristina de Almeida	15
13	Manoel José Gonçalves	03
14	Matilde Gonçalves	18
15	Natália Tereza da Silva Custódio	22
16	Norlene Peçanha	04
17	Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento	10
18	Rita de Cassia da Silva Costa	11
19	Rosilene Silva de Freitas	01
20	Thielle Peçanha Menacho	13

Ladário-MS, 14 de agosto de 2015.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente da Comissão de Eleição do Conselho Tutelar

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:83AD3EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/CMDCA/2015

Ladário- MS, 14 de agosto de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2015.

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de julho a Dezembro de Dois Mil e quatorze. Agencia: 0014 – 0 Banco do Brasil, conta corrente: 44.178 – 3.

Art. 2° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de janeiro a junho de Dois Mil e quinze. Agencia: 0014 – 0 Banco do Brasil, conta corrente: 44.178 – 3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CF8D0316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/CMDCA/2015

Ladário- MS, 14 de Julho de 2015.

Resolução nº 007CMDCA/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do Conselho em Reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.01 – Alterar a composição comissões permanentes do conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ladário – MS.

COMISSÃO	MEMBROS
Visitas as Entidades	Simone Santos Almeida
	Alexandre Orichuela
	Luiz Afonso Perez Mazó
	Antônio Carlos Pereira
Financeiro	Marilene Ribeiro
	Daiana Angélica
	Lucia da Costa Vieira
	Luiz Afonso Perez Mazó

Art. 02 *- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.*

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:63AD8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015

Ladário/MS, 24 de Março de 2015.

Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário – MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº571/94, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/03/2015 na Casa dos Conselhos, conforme Ata 65ª – Extraordinária.

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais devem atender as situações de vulnerabilidade e risco próprias da política de assistência social, assegurando a sobrevivência a riscos circunstanciais, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Ladário/MS.

Art. 2º -O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, para pessoas residentes no município.
§ 1º. - Na comprovação das necessidades dos benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias
§ 2º Toda concessão do benefício eventual deve ser realizada restritamente pelo técnico em Serviço Social de acordo com os procedimentos da área.
Art. 3º - O serviço de concessão do benefício eventual destina-se a situação de vulnerabilidade temporária aos cidadãos e às famílias sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo estar integrados a programas, projetos e outros benefícios assistenciais.
§ 1º - Considera-se família para efeito de avaliação da renda mensal per capta, o núcleo social básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sobre o mesmo teto.
§ 2º - Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua poderá ser adotado como endereço de referência o de

um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º - O benefício eventual é prestado em caráter transitório em forma de bem material para a reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
§ 1º - Entende-se por contingências sociais aqueles eventos imponderáveis, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades temporárias;
§ 2º - Entende-se por situações de calamidade pública aquelas decorrentes de situações de risco ambiental e climático advindos de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e re-alojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas e que são passíveis da atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Art. 5º - Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade temporária, riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar ou vivência de fragilidades são ocasionados:

I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação e suplemento alimentar;
II - pela falta de documentação;
III - por situações de desastres e calamidade pública;
IV - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
VI - por outras situações identificadas e que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º **Compete ao Órgão Gestor da Assistência Social:**
I - destinar recursos para o custeio de pagamento dos benefícios eventuais;
II- a coordenação geral, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu funcionamento;
III- realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
IV - expedir as instruções e instituir formulário e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
V- Realizar prestação de contas bimestralmente dos recursos destinados aos beneficios eventuais, bem como sua aplicação.
VI – capacitar a equipe técnica.

Art. 7º **Os** benefícios eventuais a serem concedidos pela Assistência Social, são:
I - Auxílio Natalidade: - Entende-se por auxílio natalidade aquele propiciado na eventualidade do nascimento de um membro da família, devendo atender às necessidades do nascituro, apoiar a mãe nos casos de natimorto ou em que o bebê morre logo após o nascimento e apoiar a família no caso de morte da mãe. O beneficiário receberá bens de consumo, para suprir a necessidade imediata do bebê que deverá conter: fralda, enxoval, utensílio de alimentação, higiene infantil.
II - Auxílio Mortalidade: - O auxílio por morte é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O auxílio deve atender as despesas de urna funerária, sepultamento e translado de aproximadamente 20 km;

III - Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: - As situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, por meio de cesta básica; falta de documentação (conforme a realidade apresentada e avaliação do técnico social); falta de domicílio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida; outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência;
IV - Atendimento a situações de calamidade pública:- As situações de calamidade pública são reconhecidas pelo poder público e caracterizam-se por situação anormal advinda de circunstâncias climáticas, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.A concessão pode ser feita por meio de bens de consumo,como: alimentação, prestação de serviço, documentação civil, acolhimento emergencial e temporário.
§ 1º O auxílio será concedido após estudo sócio-econômico, com parecer favorável à concessão.
§ 2º Para ter direito ao recebimento dos benefícios eventuais a família em situação de vulnerabilidade social deve ter a renda "per capita" inferior a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizada até trinta dias após o nascimento e a sua entrega será no prazo de 48h após o requerimento e prévia avaliação social.
§ 4º - A cesta básica poderá ser complementada com outros produtos que visem o atendimento em caráter especial, casos estes que deverão ser avaliados pelo técnico em Serviço Social.

Art. 8º - O alcance do benefício eventual na forma de concessão de transporte para o usuário dos serviços socioassistenciais será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus intermunicipal, priorizando as questões emergenciais, devendo ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e nos casos específicos, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 9º - Para alcançar sua eficácia o benefício eventual deve atender no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, aos seguintes requisitos:
I – inserção no cadastro único do Governo Federal, bem como nos benefícios, projetos e programas;
II - constituir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - ser não contributivo ou sujeito a estipulação de contrapartidas;
IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
V - incluir em seus procedimentos os direitos dos usuários à qualidade e prontidão de respostas, bem como espaços para sua manifestação de eventual contradição;
VI - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

Art.10 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDSON GOMES LARA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D8308E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/FUNDEB/2015

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 795 de 13 de Março de 2007 e a Lei Municipal nº 836, de 24 de novembro de 2009, considerando Deliberação da Plenária em Reunião do dia 14/08/15,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar as prestações de conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e 25% dos valores destinados à educação conforme legislação, referente aos meses de **maio e junho** do ano de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ladário – MS, 20 de Agosto de 2015.

EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA
Presidente do FUNDEB

OBS. Este documento está assinado pela Sra. Edione da Silva Costa Ferreira.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F7DB6B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PÚBLICA-LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2016

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **31/08/2015 (segunda-feira) às 18:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ladário, para o exercício de 2016.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A7000A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 040/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista ao não atendimento da chamada de seu credenciamento para assumir as funções conforme Edital nº28/2015 torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

CARGO: FARMACIA
NOME: KEZIA MARTINS DOS SANTOS PINHEIRO

Ladário-MS, 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:81CE17E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) motor diesel, para caminhonete Toyota, modelo Hilux CD 4x4 SR com ano de fabricação 2005 modelo 2006.

EMPRESA CLASSIFICADA: Pick-Up Comércio de Peças Ltda - Valor total de R$: 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Laguna Carapã – MS, 17 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:72750189

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 064/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel S-10 e gasolina, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de Agosto de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1C6EB627

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 0652015
PREGÃO N° 040/2015

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Setembro de 2015 às 9h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Laguna Carapã (MS), 27 de Agosto de 2015.

ANA PAULA P. DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D709A045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ERTAPENEN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ .
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/09/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B618C615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL 008/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital o Local de realização do **Pleito Eleitoral** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2016/2019, que será realizado no **dia 04 de outubro de 2015**.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, situado na Rua Jaime Queiroz de Carvalho, 760 - Santo Antônio.
HORÁRIO: 8:00 as 15:00 horas

Paranaíba – MS, 27 de Agosto de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C47ED144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º (TERCEIRO) ADENDO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o **3º (terceiro) Adendo** à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

EDITAL Nº 161/2015

A) ALTERAÇÃO NO SUBITEM 14.1 DO EDITAL:

1) Alterar a subitem 14.1 para:

14.1 A **CONTRATADA** deverá depositar em conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, o valor ofertado de sua proposta.

B) ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO:

2) Alterar a Cláusula Quinta - Do valor e condições de pagamento para:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá depositar em conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste **contrato**, a importância de R$ _____ (_____), valor este apresentado na proposta financeira.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital não afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, **fica mantida a data de 01/09/15 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.**

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro.

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B67965B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 005 / 2015 / CMDCA

Republica-se por incorreção

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 20016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015. Considerando o Edital 004/2015 de 30/07/2015 que instaura o Primeiro Processo de Escolha em data Unificada para membros dos Conselhos Tutelares de Ribas do Rio Pardo – MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 20016/2019, considerando decisão da Plenária do dia 07 de Agosto de 2015 na 14ª Reunião Extraordinária. Publica a relação final dos candidatos com inscrições Deferidas, a saber:

Nome do Candidato	Nº da Inscrição
MARIA LUZIA DOS SANTOS – "Luzia Tesouro",	001
MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES – "Maísa"	002
PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO ALVINO – "Priscilla",	003
LUIZ ANGELIN FATIN – "Padre Luiz"	004
VANDA MARA VELOS RIBEIRO – "Vanda Velos"	005
CLAUDIA MARIA DOMINONI – "Claudia",	006
NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA – "Nayara Pereira",	007
ALICE ROSA DA SILVA – "Alice do Conselho",	008
TAMARA DA SILVA MARIZ – "Tamara",	009
ELENICE MARIA DA SILVA – "Elenice- Denise",	010
ÉRICA DE GOES LIMA – "Érica",	011
VALDENISON CAMARGO VERGOTTE – "Tininha",	012
ADEMIR BRAZ DE OLIVEIRA – "Ademir da Saúde"	013
TAINARA DA SILVA CAMPOS – "Tainara",	014
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO – "Cristina Tinão",	015
MARIA LÚCIA DE BRITO MALINOWSKI – "Lúcia Brito",	016
MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO – "Ge",	017
CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA – "Claudia Siqueira",	018
MARIA JOSÉ CANDIDO – "Maria",	019
OSCAR ANDRÉ NUNES AQUINO – "Professor Oscar",	020
WELLITON SANTOS VIEIRA – "Welliton",	021
LUIZ FERNANDO CASSIANO – "Fernando Cassiano"	022
ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA – "Rozeli Oliveira"	023
GIORGE APARECIDO LEVINIO – "Giorge"	024

Ribas do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2015.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:69C23AE5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 07/2015/CMDCA

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PARTICIPAREM DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA ESCOLHA UNIFICADA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019, PARA O CONSELHO TUTELAR DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, BEM COMO AS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESSA ETAPA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015. Considerando o Edital nº 004/ 2015 e a deliberação da 4ª reunião da Comissão Especial Eleitoral do dia 25 de agosto de 2015, referendada pela 14ª reunião extraordinária do CMDCA publica a relação dos candidatos com as inscrições homologadas para o processo seletivo, bem como as normas desse processo:

Ademir Braz de Oliveira
Alice Rosa da Silva
Claudia Maria Dominoni
Claudia Siqueira Lins de Oliveira
Elenice Maria da Silva
Érica de Goes Lima
Giorge Aparecido Levinio
Leandro Aparecido Ribas Pluma
Luiz Angelin Fantin
Luiz Fernando Cassiano
Maisa Cristina Machado Rodrigues
Maria Cristina Pereira de Araújo
Maria de Jesus da Silva Prado
Maria José Candido
Maria Lúcia de Brito Malinowski
Maria Luzia dos Santos
Nayara de Oliveira Pereira
Oscar André Nunes Aquino
Priscilla Pereira Ribeiro Alvino
Rozeli de Oliveira Barbosa
Tainara da Silva Campos
Tamara da Silva Mariz
Valdenilson Camargo Vergotte
Vanda Mara Velos Ribeiro
Welliton Santos Vieira

Todos os candidatos se submeterão as provas de conhecimentos específicos e pratica de informática na escola Municipal Mareide Monteiro de Lima situada a Rua Eudir Oliveira de Paula, 1780 - Parque Estoril, no dia 30/08/2015. A prova de conhecimentos específicos no período matutino com início às 07h30min e término às 11h30min e a prova de informática no período vespertino das 14h00min as 16h00min, mas somente os aprovados na prova seletiva de conhecimentos específicos, terão a prova pratica corrigida.
A prova de conhecimentos específicos conterá 15 (quinze) questões, sendo 10 (dez) questões objetivas e 5 (cinco) dissertativas, valendo de 0 a 10, sendo que as questões objetivas valerão 4 (quatro) pontos e as questões dissertativas valerão 6 (seis) pontos. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação mínima de 70%. A avaliação do uso correto do vernáculo será por meio das questões dissertativas.

A prova de pratica em informática objetiva avaliar conhecimento na elaboração e impressão de texto no Word e conterá 2 (duas) questões valendo 5 (cinco) pontos cada uma. O sistema operacional será o Windows 7 e Office 2010.

Em observância ao item 11.3 do Edital 004/2015, os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade. O candidato que não comparecer no local e data para a realização da prova, será considerado automaticamente excluído do processo de escolha para Conselheiro Tutelar.

A relação dos candidatos aprovados nas provas seletivas será publicada até o dia 04 de setembro de 2015 em ordem alfabética. Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

Ribas do Rio Pardo, 26 de Agosto de 2015.

ILKA PEREIRA FERREIRA MINARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2533C409

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 10 / 2015 / CMDCA

"Dispõe sobre a Comissão para Eleição/2015 do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 07 de Agosto de 2015 na 14ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros de Conselheiros Tutelares.
Membros: **Suely Torres Jobim –** Conselheira Suplente pelo Centro Espirita André Luiz **substituir** pela **Camila Christine Militão –** Conselheira Titular pela Saúde.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 07 de Agosto de 2015.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9632AA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promovera a análise das amostras apresentadas para licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, processo nº 035/2015 – Registro de Preços.

Local e Data: A análise das amostras apresentadas pelas empresas participantes ocorrerá no dia **31 de agosto de 2015**, **às 14h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:756E36C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a empresa: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA., para os itens 01 ao 69, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de Agosto de 2015. Recurso Financeiro: Programa Nacional do Transporte Escolar.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3AA97D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a empresa: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA., para os itens 01 ao 23, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de Agosto de 2015. Recurso Financeiro: Convênio nº 24267/2015 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:95FA2184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Substituir Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos seguimentos:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Centro Espírita André Luiz
Suplente: Benedito de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:72ADFB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2015

Republica-se por incorreção

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 037, de 10 de janeiro de 2013, que nomeou a **Srª. ELENICE ALVES RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Coordenação de atenção Básica da Saúde, DAS-300, a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8D973108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2015

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CAMILA CRISTINE MILITÃO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Coordenação de atenção Básica da Saúde, DAS-300, a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B93F57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SAMILA FERREIRA ONÇA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Institucional da Saúde, DAS-300, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84349009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 099/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Praças dos Bairros Cohab IV, Milani, Fênix, Amábili Mafissoni e Praça da Bíblia, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F88AF074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 098/2.015
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2.015, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87** para os itens: 7, 8, 10, 23, 51 ao 61, com valor total de R$ 4.317,00(Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais) e a empresa **RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100** para os itens: 1 ao 6, 9, 11 ao 22, 24 ao 50 com valor total de R$ 51.067,00 (Cinqüenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C16C9C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 101/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Copa, Limpeza e Conservação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8BADFC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 017/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 982/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de rede coletora de esgoto sanitario na Rua Alagoas, Bairro Jardim Primavera, no perimetro urbano do Municipio de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de Setembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4CE01F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 019/2015 CMAS - 24 DE AGOSTO DE 2015

Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 24 de agosto de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;
A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2016, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2016, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor aproximadamente de R$ **4.378.351,95** (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos) e Fundo Municipal de Investimento Social no valor aproximadamente de R$ **561.393,85** (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de agosto de 2015.

_____
SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:7A893989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 012/2015 CMDCA 24 DE AGOSTO DE 2015

Aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 24 de agosto de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício de 2016, no valor de R$ **25.124,30**. (vinte e cinco mil cento e vinte quatro reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de agosto de 2015

ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5DAF121E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 005/2015 CMI 25 DE AGOSTO DE 2015

Aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal do Idoso – FMI para o exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 25 de agosto de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal do Idoso - FMI, exercício de 2016, no valor aproximadamente de R$ **1.079,00 (Hum mil e setenta e noves reais).**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de agosto de 2015.

ISIS FINARDI
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CB2DAFDD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 019195/2015
Processo licitatório nº 093/2015
Pregão presencial nº 073/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02;
Rizo Comércio e Serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 08.409.136/0001-61;
Pack Limp Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 20.608.114/0001-26;
MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 13.984.218/0001-70;
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 073/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de Agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4E5CB2B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 62/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2015
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o Município de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 15 de setembro de 2015, no Dep. Licitações de Selvíria – MS.

Selvíria – MS, 26 de agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8BA34982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana nas Ruas Canário, Macuco, Sabiá, Curió, Andorinha, Tuiuiu, Beija-Flor, da Garça, Adjalmo Saldanha, 21 de Abril e Avenida Concórdia,** neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 78299/2013, com recursos da União por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste/ SUDECOem atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 11 de setembro de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 27 de agosto de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C7817E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 37.902,93 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 24 DE JULHO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID DE MOURA OLINDO E DONIVAN VALDEZ.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:ED17FA88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 435/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **SUELY ARGUILERA HORTENCI DOURADO**, matrícula nº 383-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 01 de setembro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:63786D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À CARTA CONTRATO 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2014
DISPENSA Nº 021/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado:**EDUARDO EFRAIN DA SILVA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo da Carta Contrato 006/2014, por mais 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á à Carta Contrato o valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 065

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **EDUARDO EFRAIN DA SILVA**

Sidrolândia – MS, 20 de maio de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:929BB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5816/2015
CONVITE Nº 012/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender aos Centros de Ensino Infantil do Município a pedido da Secretaria Municipal de Educação, consoante abaixo:
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0240.2268 – Manutenção de Recursos do FNDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente
Ficha: 420
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 416
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano**

Sidrolândia – MS, 29 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:957BB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5816/2015
CONVITE Nº 012/2015

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **MOACIR HERNANDES NONATO**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender aos Centros de Ensino Infantil do Município a pedido da Secretaria Municipal de Educação, consoante abaixo:
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 11.520,00** (onze mil e quinhentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0240.2268 – Manutenção de Recursos do FNDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 420
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 416
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **LAÉRCIO VALDEREZ WEIGNER**

Sidrolândia – MS, 29 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B4908EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 078/2015, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/08/2015, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de **R$ 37.426,76** (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).as licitantes:**Tavares & Soares Ltda EPP, Clarimundo Espindola de Souza, Pack Limp. Comercial Eireli ME e Rizo Com. e Serviços Eireli EPP.**

Sidrolândia MS, de26de Agosto de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F3C6B3C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2014
BALANÇO FINANCEIRO			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	57.349,28
Ordinária	0,00	Ordinária	57.349,28
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	57.524,16	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	57.524,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	120.568,60	Pagamentos Extraorçamentários (X)	120.446,82
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	252,99	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	252,99
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	62.966,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	62.966,33
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	57.349,28	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	57.227,50
		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	296,66
		BANCO C/ MOVIMENTO	296,66
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	178.092,76	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	178.092,76

Taquarussu, 27/08/2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:51A68F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Materiais para o laboratório de análises clínicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 10/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 27 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CFB546D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 13 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 660.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e

conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 660.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 60.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339039 1.00.000 230.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319113 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319094 1.01.000 30.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319094 1.00.000 40.000,00
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC. -FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319094 1.18.000 30.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319094 1.18.000 30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 200.000,00
TOTAL 660.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 60.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 230.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319013 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319011 1.01.000 30.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319011 1.00.000 40.000,00
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC. -FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319004 1.18.000 30.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.14.057 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 335043 1.14.010 100.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 50.000,00
TOTAL 660.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E8633B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 13 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 146.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 146.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449093 1.23.000 21.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339030 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.00.000 50.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339030 1.27.000 10.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339036 1.27.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.27.000 50.000,00
TOTAL 146.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.27.000 65.000,00
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 339039 1.23.000 21.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 50.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 10.000,00
TOTAL 146.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A671D042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 190.000,00
TOTAL 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 335043 1.14.010 100.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.14.010 10.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.14.010 30.000,00
TOTAL 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDFAB837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art.6º, VI da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339039 1.50.061 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09AA0F4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 264, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"Designa servidor para exercer a função de Contador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providencias".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º -DESIGNAR o senhor ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – símbolo CAS 2, portador da Cédula de Identidade nº 43.102.929-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 230.672.228-57, inscrito nos quadros do CRC/MS sob o nº 013523/O-2, para exercer a função de **Contador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas

Artigo2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 27 de agosto de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFA2F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL/CMDCA Nº 06 DE 26 DE AGOSTO/2015.

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS LAGOAS/MS.

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à Resolução nº 007/CMDCA/2015 e da Lei Municipal Nº2.588 de 17 de abril de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica,

• DA CANDIDATURA

1.1. A Candidatura é individual e sem vinculação a partido político ou econômico.
1.2.É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
1.3.Relação dos candidatos devidamente registrados para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2020, de Três Lagoas/MS.

Insc.	Nome
28	Adriana Alves Pereira
25	Ana Laura Lins Rosa
5	Angela Soares Dias
30	Bruna Lopes Ribeiro
13	Claudiney Ferreira de Souza
34	Daniel Batista Rosa
11	Edna Martha Martins Pereira
19	Elisabete Daiana Vieira
4	Gisélia Garcia Dias
14	Gracielly da Silva Benevides Souza
10	Lara de Paula dos Santos Silva
22	Lílian Tronconi Silva Nagano
2	Luciana Aparecida Mantovani Machado
6	Luciana Cardoso do Nascimento Silva
1	Marcia Regina Saraiva
42	Marlene Sales Moreira
7	Michel Francis Faria Cabral
29	Rafael Coelho Prates
18	Raiane da Silva Rodrigues
35	Sandra Adriana da Silva Ribeiro
15	Tiago Calisto de Souza
40	Valdecir Salles da Silva

• Da Campanha Eleitoral

a) A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação da lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Tutelar.
b) Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
c) Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
d) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
e) Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.
f) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem a determinada candidatura.
g) Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

• A pena de cassação da candidatura será aplicada quando:

a) O candidato praticar captação de sufrágio, vedada por esta Lei, que consiste no candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
b) O candidato realizar o transporte indevido de eleitores;
c) Além dos incisos anteriores o candidato também poderá ser cassado se descumprir as disposições desta Lei ou da Comissão Eleitoral de forma reincidente, ou seja, quando descumprir as regras da eleição e determinações da Comissão Eleitoral pela segunda vez.
d) Qualquer cidadão, fundamentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.
e) Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.
f) Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
g) O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.
h) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação e decidido no prazo de 05 (cinco) dias.
i) Aplica-se subsidiariamente à eleição do Conselheiro Tutelar as regras gerais das eleições e as disposições normativas do Tribunal Superior Eleitoral, no que couber regulamentadas por decreto do executivo municipal.
j) Diante do registro da idoneidade moral para exercer a função de Conselheiro Tutelar será motivo para cassação da candidatura ou da posse se ficar comprovada a captação ilícita de votos, mesmo que a conduta praticada não tiver potencialidade para influenciar no resultado final do pleito.

• É permitida a propaganda via internet.
• Não é permitido apoio exclusivo de autoridades do poder executivo, legislativo e judiciário, seja pessoal, via internet ou financiando materiais para campanha eleitoral.
• Período da campanha para Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, será de 28/08/2015 até as 17 horas do dia 03/10/2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02FE4151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4866/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Contratação de Serviço de Artrodese de Coluna Lombar com 02(dois) níveis, para atendimento dos Autos de nº08000806-19.2015.8.12.0114 a favor do requerente Israel Ferreira da Silva Junior, conforme solicitado na CI de Nº1259/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$66.126,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e seis reais).
Data: 25/08/2015.
Dotação Orçamentária: 25.01.10.302.802-2045 Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte – 102000 - Ficha – 455.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Agosto de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF648660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4504/2015, Pregão Presencial nº. 077/2015, para o dia 10/09/2015 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 27 de Agosto de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4C23FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 033/2015
Processo Número: 043/2015
Requerimento – Protocolo nº 13091/2015
Requerente: Ratto Engenharia Ltda - ME.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 03 DE JULHO DE 2015, TERMO FINAL 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à RATTO ENGENHARIA LTDA - ME, incidente sobre a prestação de serviços com relação ao serviço de Gerenciamento de Engenharia à ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 25 de agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08E33AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 034/2015
Processo Número: 032/2015
Requerimento – Protocolo nº 14871/2015
Requerente: EG Engenharia S/C Ltda..
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 27 DE JULHO DE 2015, TERMO FINAL 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à EG ENGENHRIA S/C LTDA, incidente sobre a prestação de serviços com relação ao serviço de Gerenciamento de Engenharia à ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 25 de agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33D7D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4287/2015

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 006/2015 – Processo Licitatório nº. 4287/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos, limpeza e lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza de bocas de lobos e transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado, no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referencia, está suspensa, a contar da data da publicação, em virtude de interesse administrativo, Município de Três Lagoas (MS). Todos os participantes serão comunicados da nova data para abertura do certame.

Três Lagoas (MS), 27 de Agosto de 2015

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B89AB36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 085/2015 - PROCESSO Nº. 4891/2015
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha, materiais de copa e cozinha, limpeza e utensílios domésticos, para as cozinhas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/09/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A8A71AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO 2.859-APROVA REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015

"Aprova a revisão e alteração da Instrução Normativa do Sistema de Transportes – STR n° 001/2015, que dispõe sobre a disciplina e regulamentação da aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação dos veículos oficiais de responsabilidade da gestão pública municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal № 67/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A aprovação da revisão e alteração da Instrução Normativa – STR n° 001/2015 – disciplina e regulamentação da aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação dos veículos oficiais de responsabilidade da gestão pública municipal.

Artigo 2° - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LADÁRIO – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2015

"Dispõe sobre a disciplina e regulamentação da aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação de veículos oficiais de responsabilidade da Gestão Pública Municipal".

Versão: 01
Aprovação em: 19/08/2015
Ato de Aprovação: Decreto Nº 2859/2015
Unidade Responsável: Secretaria de MUNICIPAL Administração

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art.1º. Disciplinar e regulamentar a aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação de veículos oficiais de responsabilidade da Gestão Pública do Município de Ladário – MS.

Seção II
Da Abrangência

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidade e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ladário/MS, seja da Administração Direta ou Indireta.

Seção III
Da Base Legal e Regulamentar

Art. 3°. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de Ladário, além o Decreto º 2.727/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Ladário/MS.

Art. 4º. Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993; Princípios da Administração Pública (art. 37, CF); Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 049/2010; Doutrina Pertinente ao tema, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, como Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

Seção III
Dos Conceitos

Art. 5º Para efeitos desta Instrução considera-se:
I – Veículos de representação: uso exclusivo do Prefeito e do Secretário Titular da Pasta.
II – Veículos de transporte institucional: de uso comum;
III – Veículos de serviços: para transporte de materiais e cargas da administração municipal;
IV - Usuário: agente político ou servidor público municipal da Prefeitura de Ladário, que utilizam os veículos da frota oficial em deslocamentos para o desempenho de atividades externas, exclusivamente em serviços da instituição.
V - Motorista: servidor efetivo ou contratado que ocupa o cargo público na Prefeitura Municipal, que tem como atribuição principal dirigir automóveis e utilitários de pequeno e médio porte e conservá-los em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.
VI – Condutor: servidor efetivo ou agente político que não ocupam o cargo efetivo de motorista, porém possuem autorização, por Ato do Ordenador de Despesa da pasta pertinente, para conduzir o veículo oficial do órgão público para a realização de determinado deslocamento, em data, horário e finalidade especificados.
VII – Operador de máquinas: servidor efetivo ou contratado que ocupa o cargo público na Prefeitura Municipal, que tem como atribuição principal dirigir máquinas de grande porte e conservá-las em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.
Parágrafo Único: Consideram-se veículos oficiais todos os adquiridos pela administração pública e locados por esta.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Utilização, Guarda e Controle dos Veículos

Art. 6º Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público do Município, sob a responsabilidade do órgão a que estejam vinculados.

Art. 7º É vedado o uso de veículos oficiais:
I – aos sábados, domingos, feriados e recessos ou em horário fora do expediente do serviço municipal, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública, devidamente autorizado pelo gestor da pasta antecipadamente;
II – em qualquer atividade estranha ao serviço público municipal, não compreendida nesta proibição a utilização de veículo oficial para:
a) Eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o respectivo órgão;
b) Estabelecimentos comerciais e congêneres sempre que seu usuário se encontrar no estrito desempenho de função pública;
III – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços públicos municipais, ainda que familiares de agente público.

Art. 8º Ao término na circulação diária, inclusive nos casos excepcionais nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos nas garagens das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de seus condutores.
Parágrafo Único. O veículo oficial somente poderá ser guardado fora das garagens da Administração Pública Municipal:
I – nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia de partida;
II – em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público, mediante autorização do Secretário da Pasta;
III – quando a Secretaria onde o veículo seja lotado não possuir local adequado para a guarda do mesmo, colocando em risco a integridade do bem, mediante autorização do gestor titular da pasta.
IV – quando as situações de deslocamento se referir às realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, ficando a integridade do bem sob sua responsabilidade.

Art. 9º Compete a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares da Secretaria Municipal de Administração, mediante aprovação do Ordenador de Despesas de cada pasta, proceder o controle e a distribuição dos veículos oficiais, observada a necessidade de cada Secretaria ou Órgão da

Administração Direta, bem como, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou órgãos colegiados que compõem a Administração Indireta do Município, visando a utilização adequada dos recursos disponíveis, em conformidade com os instrumentos legais vigentes.

Art. 10. Cada Secretaria ou Órgão que compõe a Administração Direta e Indireta do Município será responsável pelos veículos que compõe a sua frota, através da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF), ou responsável imediato pelo gerenciamento da frota na Unidade Orçamentária.

Art. 11. Compete à UGAF de cada Unidade ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária:
I – receber e atender as solicitações de saída de veículos;
II – manter arquivo individualizado para cada veículo com todos os documentos pertinentes, como: manual do fabricante, DUT, original do CRPV, documentos das revisões e manutenções, outros que achar necessário;
III – instituir e treinar os condutores quanto à localização e melhores vias de acesso aos locais para os quais foram designados;
IV – lavrar termo circunstanciado sobre toda e qualquer ocorrência ou irregularidades cometida por servidor ou motorista terceirizado condutores de veículo ou relacionada aos veículos oficias e comunicar diretamente a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares;
V – acompanhar a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, e registra-las no formulário de controle próprio, mensalmente;
VI – orientar os subordinados quanto à aplicação desta norma;
VII – proceder a renovação anual dos documentos de porte obrigatório do veículo;
VIII – fiscalizar a regularidade dos documentos de habilitação dos condutores de veículos, bem como, verificar a existência de pontuação acumulada por infrações;
IX – providenciar socorro e comunicar imediatamente à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares em casos de acidente e sinistros;
X – elaborar e manter nos porta-luvas dos veículos, informativo constando os telefones e demais orientações úteis em caso de defeitos mecânicos, bem como a relação daqueles sob cobertura do seguro pertinente;
XI – fiscalizar os demonstrativos de controle de abastecimento dos veículos oficiais mensalmente;
XII – proceder vistoria da quilometragem e/ou o trajeto e horários de utilização dos veículos;
XIII – elaborar e disponibilizar os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) que deverão ser preenchidos diariamente pelo motorista da escala;
XIV – elaborar relatórios gerenciais e enviar à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 12. O controle de Horas-máquinas ou de quilometragem, que deverão ser utilizadas por todos os Operadores de Máquinas, Motoristas e Condutores, das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município de Ladário, dar-se-á por meio do correto preenchimento dos anexos II ou III contidos nesta Instrução Normativa, ao desempenharem qualquer atividade ou deslocamento com as máquinas e veículos oficiais.

Seção II
Do Abastecimento de Combustível

Art. 13. O abastecimento de combustível é destinado exclusivamente para os veículos oficiais, locados ou integrantes da frota da Prefeitura e é efetuado através de um sistema manual, mediante a utilização de comandas para liberação de combustível diretamente com o Auto Posto fornecedor, contratado por meio de processo licitatório.
§1º. O Sistema de distribuição de combustível é feito da seguinte forma:
I – o fornecedor é responsável pela confecção do bloco de Requisições de Combustível (bloco de comandas);
II – a UGAF ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária ou o gestor da pasta entregará a Requisição de Combustível numerada, com sua assinatura, ao motorista, operador de máquina ou condutor solicitante, em 02 (duas) vias;
III – na comanda deverão constar as devidas informações, como:
a) Secretaria ou órgão de lotação do veículo;
b) Identificação da placa do veículo;
IV - a empresa contratada somente poderá realizar abastecimento de combustíveis em veículos oficiais mediante a apresentação do documento de Requisição de Combustível (comanda);
V - no momento do abastecimento, o motorista, condutor ou operador de máquina assinará e preencherá o documento de Requisição de Combustível (comanda), o qual conterá o número de litros de combustível utilizados no abastecimento, bem como o número de quilômetros rodados, marcado no odômetro, quando for o caso, do veículo oficial.
VI – após o abastecimento, o motorista, operador de máquina ou condutor, assinará o Cupom Fiscal, emitido pelo Auto Posto fornecedor, onde deverá constar a data do abastecimento, quantidade de litros e o tipo de combustível abastecido, o valor do combustível por litro, o valor total do abastecimento, a placa do veículo e a identificação da Unidade Orçamentária onde o veículo esteja lotado;
VII – o cupom fiscal e a 2º via da Requisição de Combustível, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues a UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária até 24 (vinte e quatro) horas após o abastecimento.
§2º. Cada veículo possuirá uma cota mensal de combustível, em montante razoável condizente com a necessidade de abastecimento para execução dos serviços, esta cota é estabelecida por cada UGAF ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária, cabendo a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares, o acompanhamento e controle dos gastos.
§3º. O motorista ou condutor quando constatar que o marcador de combustível do veículo oficial aponta menos de um quarto do tanque de combustível ou no caso de viagens deverá solicitar a UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária a emissão do documento de Requisição de Combustível.

Art. 14. É vedada a concessão de verba destinada ao custeio de abastecimento ou manutenção de veículos particulares de servidores, mesmo que estes estejam sendo usados em serviço.

Art. 15. Fica estabelecido o horário de 7:00h às 18:00h conforme escala constante no anexo V para que sejam efetuados abastecimentos dos veículos oficiais, de segunda a sexta-feira, e no caso de trabalhos oficiais efetuados nos finais de semana e feriados, no mesmo horário.

Seção III
Da Aquisição e Locação de Veículos Oficiais

Art. 16. A aquisição e locação de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de cada Unidade Gestora, em compatibilidade com a dotação orçamentária correspondente e em observância das normas de licitação estabelecida na Lei 8.666/93.

Art. 17. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão do princípio da economicidade decorrente de:
I – uso prolongado, desgaste prematuro ou depreciação do veículo;
II – sinistro com perda total;
III – histórico de custos de manutenção onerosa e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão percentual antieconômico em breve prazo.

Seção IV
Da Identificação Visual dos Veículos Oficiais

Art. 18. Todo veículo oficial do Poder Público Municipal deverá conter a identificação, mediante inscrição externa e visível, da respectiva Secretaria ou Órgão, com o logotipo e sigla da Prefeitura de Ladário, sendo:
I – nas placas de fundo branco dos veículos de representação e de uso institucional ou em outra parte deles;
II – nas laterais dos veículos de serviço, acrescida da expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", e no para-choque traseiro, o número de telefone para denúncia.
Parágrafo Único. Os números de identificação das placas dos veículos de uso exclusivo de autoridade não serão alterados, salvo em decorrência de exigência do órgão de trânsito competente.

Art. 19. É vedado o uso de placas comuns em veículos oficiais ou de placas reservadas em veículos particulares.

Seção V
Do Condutor, Motorista e Operador de Máquina

Subseção I
Das Obrigações

Art. 20. Somente poderão conduzir os veículos e máquinas oficiais os servidores efetivos ou contratados, habilitados e designados para tal fim, de acordo com a legislação vigente, bem como, os empregados das terceirizadas, quando for permitida e/ou necessária utilização de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura para o fim a que se destina.

Art. 21. São obrigações do condutor, motorista e operador de máquina, sob a fiscalização das UGAF's ou servidor responsável pelo gerenciamento da frota na Unidade Orçamentária:
I - Portar, permanentemente e manter atualizados seus documentos de habilitação, compatível com o veículo conduzido, bem como o Termo de Responsabilização do veículo sob sua posse, devidamente renovado, sob pena de advertência por escrito;
II - Pagar a multa por infração, mediante recurso indeferido pelo Jari;
III - Cumprir os horários estabelecidos para o atendimento dos serviços previamente solicitados;
IV - Comunicar ao servidor imediato o uso de qualquer medicamento, com efeito sedativo ou estimulante, nas últimas 24 horas;
V - Anotar diariamente os percursos executados e respectivos horários de saída e chegada no formulário de Controle de Quilometragem ou Hora-Máquina, bem como qualquer ocorrência extraordinária, dando ciência ao Gerente Responsável ou superior hierárquico;
VI - Encaminhar até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os formulários de controle de quilometragem ou hora-máquina, manutenção e de abastecimento à UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária;
VII - Utilizar o veículo obedecendo as suas características técnicas e condições mecânicas;
VIII - Verificar as condições do veículo (níveis de água, óleo e pressão dos pneus) e seu estado de conservação, por meio do preenchimento diário do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Anexo IV, bem como, checar os acessórios de segurança e ferramentas de porte obrigatório antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável por qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
IX - Em caso de defeito mecânico no veículo oficial em que estiver a serviço, comunicar ao Gerente Responsável, ou ainda, à seguradora, se houver;
X - Agendar, junto ao setor responsável, a manutenção do veículo sob sua responsabilidade a cada 5.000 KM ou antes disso, se necessário, justificadamente;
Parágrafo Único. A não observância dos itens acima, por parte do motorista condutor, acarreta infração gravíssima, sendo responsabilizado o mesmo e o seu superior hierárquico pela irregularidade.

Subseção II
Da Responsabilização por Danos e Infrações

Art. 22. Os condutores, motoristas e operadores são responsáveis pelo veículo oficial que conduzem, em conformidade com as normas de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, respondendo administrativa e financeiramente pelas infrações cometidas, sem prejuízo da ação penal competente.

Art. 23. Além da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Prefeitura Municipal de Ladário - MS através da Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município, quando comunicada pelo uso irregular de veículos oficiais, solicitará, junto à Advocacia Geral do Município, a abertura de expediente administrativo para apuração e adoção das medidas cabíveis à averiguação de penalidade ao responsável, se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subseção III
Do Procedimento em casos de Acidente

Art. 24. O condutor, motorista ou operador de veículo oficial e demais usuários que se envolverem em acidente de trânsito ou sinistro deverão observar os seguintes procedimentos:
I – solicitar o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência;
II – comunicar o fato imediatamente à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares ou UGAF a qual o veículo está lotado, responsável imediata pelo veículo.

III – acionar a seguradora, caso o veículo seja cadastrado, para fazer o sinistro. Essa obrigação ficará a cargo do condutor, principalmente nos casos em que o mesmo não conseguir contato com a Unidade Orçamentária responsável, ou quando a ocorrência exigir que tal providência seja realizada com relevante urgência;
IV – em caso de acidentes com vitimas, prestar-lhe prioritariamente socorro, acionando imediatamente o resgate público, caso necessário;
V – havendo necessidade de remoção de vítimas para atendimento médico, utilizar, dentro do possível, veículo que não esteja envolvido no acidente, apresentando-se a autoridade policial instalada na unidade hospitalar, dando-lhe ciência do ocorrido.
VI – é vedado o condutor assinar qualquer declaração de culpa, firmar acordo ou admitir responsabilidade pelo ocorrido;
VII – a remoção do veículo do local do acidente somente poderá ser efetuada depois da liberação da autoridade policial e acionada a seguradora, exceto se em local que mesmo sinalizado possa vir a ocasionar outros acidentes;
VIII – solicitar a autoridade policial, comprovantes que possibilite a retirada de cópia do Boletim de Ocorrência, relativo ao acidente;
IX – em caso de fuga do outro veículo envolvido, anotar se possível, a placa de identificação do veículo e nome das testemunhas, fornecendo estes dados para a autoridade policial mais próxima;
X – na hipótese do condutor do outro veículo assumir a culpa pelo acidente, fazer-se constar tal informação no Boletim de Ocorrência;
XI – arrolar o maior número possível de testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando nomes completos, profissão, identidades, endereços e locais de trabalho, solicitando sua permanência no local até a chegada da autoridade policial;
XII – em caso de impossibilidade do comparecimento da autoridade policial e/ou perícia técnica no local do acidente, providenciar o registro da ocorrência no órgão competente, bem como, encaminhar o veículo para vistoria.

Subseção IV
Das Proibições

Art. 25. É terminantemente proibido conduzir qualquer pessoa de carona, exceto nas seguintes hipóteses:
I – Em que o veículo e seu condutor sejam requisitados por autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência e outros previstos no Código de Trânsito Brasileiro;
II – Prestar socorro a vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, obtendo o comprovante da autoridade policial presente, a fim de afetar o desvio itinerário;
III – Funcionário da Secretaria e da Administração Municipal, devidamente identificado;
IV – Prestadores de serviços ou colaboradores eventuais, devidamente autorizados por portaria, quando em viagem.

Art. 26. É vedado conduzir veiculo ou substituir o condutor, sem estar devidamente autorizado, exceto em situações emergenciais, com risco de morte, devidamente comprovadas e justificadas.

Art. 27. É vedado trocar peças de veículos, ainda que necessárias, sem autorização do superior hierárquico;

Art. 28. É vedado transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização do gestor da frota da Unidade Orçamentária;

Art. 29. É vedado utilizar-se de veículo oficial para atender a interesses particulares ou de outros servidores.

Art. 30. É vedado o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e outros no interior dos veículos oficiais.

Art. 31. É vedado o uso de uniformes da instituição em horários alheio a escala de serviço, em ambientes como bares, boates e similares, salvo em caso de plantão stand-by.

Art. 32. É vedado o uso dos veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, ponto facultativo e recessos em horários fora do expediente das Secretarias e da Administração Pública Municipal, exceto para serviços de plantão e para atendimento de serviços assistenciais de 24 horas.

Art. 33. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município, à qual ficará reservado o direito de divulgar ou não aspectos específicos das atividades de sua competência.

Art. 34. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI N° 001/2015), bem como manter o processo de melhoria contínua.
Parágrafo único – O registro das revisões deverá ser lançado no formulário constante do Anexo I deste documento.

Art. 35. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo - Fluxograma dos procedimentos de “Auditorias Internas e Inspeções”.

Art. 36. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 19 de Agosto de 2015.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
Termo de Responsabilidade de Utilização do Veículo

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO, de um lado o MUNICÍPIO DE LADÁRIO, estabelecido à Rua Corumbá nº 500, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.330.453/0001-74. Neste ato Representado pelo (a) Sr.(a) (nome do responsável), (cargo do responsável), no final assinado, doravante denominado simplesmente “Município de Ladário” e, de outro lado o(a) Sr.(a) ....., admitido em ...../...../....., exercendo a função de Motorista, portador do R.G. nº ..... e CPF nº ..... doravante denominado(a) “SERVIDOR MUNICIPAL” tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I – Do Objeto:
Cláusula Primeira – O presente Termo tem como regular o uso do veículo ..... ano ..... modelo....., Placa ....., Chassi nº ..... que o SERVIDOR acima qualificado, recebe do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em bom estado de funcionamento, para exercício de suas funções.

II – Das formas de utilização
Cláusula Segunda – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

Cláusula Terceira – Todas as despesas mensais pela utilização desse veículo, ai compreendidos, abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro, pedágio, etc. serão suportadas pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, não implicando em nenhum custo para o SERVIDOR.

Cláusula Quarta – Em função das despesas mencionadas na cláusula anterior serem de responsabilidade do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, o SERVIDOR acompanha a conferência periódica efetuada pela administração, da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já que será responsável por possíveis danos, avarias, consumo excessivo, etc., exceto nos casos em que a responsabilidade pelo veículo estiver a cargo do condutor devidamente designado.
Parágrafo Único: É vedada a utilização desse veículo para uso particular ou de terceiros, bem como conceder carona.

Cláusula Quinta – O SERVIDOR declara para todos e devidos fins ter recebido nesta data, o veículo descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, comprometendo-se à:
5.1. Zelar pela conservação do veículo;
5.2. Comunicar diretamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esses procedimentos (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
5.3. Prestar conta ou devolver o veículo por solicitação do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
5.4. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo, etc.
5.5. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
5.6. Pagar as multas decorrentes de infrações cometidas por inobservância das leis de trânsito.
5.7. Abastecer o veículo somente com autorização da gerência de transportes em postos credenciados, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório.
Parágrafo Único: Em caso de dano, quebra ou avaria do veículo, decorrentes de negligência ou má utilização, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o SERVIDOR, autoriza o MUNICÍPIO DE LADÁRIO proceder ao desconto do valor correspondente em folha.

III – Das Disposições Gerais
Cláusula Sexta – A cláusula e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, mediante comunicação ao SERVIDOR.

Cláusula Sétima – Nenhuma indenização será devida pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspenção ou extinção do mesmo.
Cláusula Oitava – Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja previdenciário, trabalhista ou tributário.

IV – Dos Controles
Cláusula Nona – Os controles serão feitos através dos modelos emitidos pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

V – Da Vigência
Cláusula Décima – O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar vínculo empregatício.
Parágrafo Único: Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo em caso de mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária, por determinação ou liberalidade do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, extinção, cessação, rescisão do contrato de trabalho, devendo sempre ser observado que estabelece as Cláusula Quinta e Oitava:

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao SERVIDOR.

Ladário/MS,.....de.....de 20.....

_____
Nome do Responsável
Cargo do Responsável

_____
Servidor

ANEXO II
PLANILHA DE CONTROLE DE HORA-MÁQUINA

SECRETARIA:					MÁQUINA:		PLACA:
DATA	HORA DE SAÍDA	HORA DE CHEGADA	TOTAL DE HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	LOCAL VISITADO	SERVIDOR (VISTO)	MOTIVO DO DESLOCAMENTO
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				

Ladário/MS, ___ / ___ / _____.

_____
Assinatura do Operador

ANEXO III
PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

SECRETARIA:					VEÍCULO:		PLACA:
MOTORISTA	DATA	ODÔMETRO		HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	LOCAL VISITADO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO
		KM SAÍDA	KM CHEGADA				
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		

Ladário/MS, ___ / ___ / _____.

_____
Assinatura do Motorista ou Condutor

ANEXO IV
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)
PERÍODO: ___/___/___ A ___/___/___ SECRETARIA:_____
VEÍCULO: _____ PLACA:_____

INSPEÇÃO ANTES DO DESLOCAMENTO

ÍTEM		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	KM inicial							
02	Estado/ nível do óleo do carter e freio							
03	Nível e estado da água do radiador							
04	Chaves do veículo							
05	Motor de partida							
06	Espelhos retrovisores							
07	Cinto de segurança							
08	Limpadores							
09	Faróis dianteiros e traseiros							
10	Lataria							
11	Pneu calibragem e estado							

INSPEÇÃO DURANTE O PERCURSO

ÍTEM		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	Pedal do acelerador							
02	Marcador de temperatura do motor							
03	Potência do motor							
04	Escapamento							
05	Motor							
06	Trepidação do volante							
07	Eficiência da frenagem							
08	Mudança macia de marchas							
09	Ruídos, peças soltas							
10	Pneu, calibragem e estado							

INSPEÇÃO APÓS O DESLOCAMENTO

ÍTEM		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	Luzes apagadas							
02	Estado de limpeza da viatura							
03	Pneu							
04	Lataria							
05	Marcador de combustível							
06	Vazamento							
07	KM Final							

Ladário/MS, ___ / ___ / ____.

_____
Assinatura do Motorista ou Condutor

ANEXO V
ESCALA DE ABASTECIMENTO

Dia da Semana	Período Matutino	Período Vespertino
Segunda - Feira	Gabinete/ Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania/ Superintendência de Políticas Públicas para a Mulher	
Terça – Feira	Secretaria Municipal de Educação	
Quarta – Feira	Secretaria Municipal de Saúde	
Quinta – Feira		Secretaria Municipal de Educação
Sexta - Feira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N° 001/2015 – DISCIPLINA E REGULAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO, USO, CONTROLE, ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
-	00	01/07/2015	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão Inicial
II	01	19/08/2015	Alteração de artigos não aplicáveis e inclusão do anexo V.	Solicitação das secretarias.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:213957F7

